



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 12/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Digital nº **010455/2020-14 – AUDITORIA-GERAL**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 14 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Raint, referente ao exercício de 2019, apresentado pela Auditoria-Geral desta Universidade, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2020.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 12/2020-CUn
Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
(RAINT/2019)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) destina-se a apresentar os resultados dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN), da Universidade Federal do Espírito Santo, realizados durante o exercício de 2019, sendo sido elaborado em observância ao disposto na Instrução Normativa CGU n.º 09, de 09 de outubro de 2018.

No transcurso do exercício de 2019, a (AUDIN) pautou a sua atuação nas ações previstas no correspondente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2019), aprovado pelo Conselho Universitário (Consuni) em 20/12/2018, pela Resolução nº 44/2018.

As informações foram sistematizadas em tópicos detalhados, a fim de propiciar uma visão clara da comparação existente entre o que foi previsto e o que foi realizado no ano de 2019. Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações das respostas das áreas auditadas, além da prestação de assistência e suporte às ações da CGU e do TCU.

Por fim, este Relatório se presta, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa, os quais causaram impacto sobre a operacionalidade da (AUDIN), relata as ações de capacitação realizadas pelos servidores ao longo do exercício de 2019, visto que o objetivo estratégico é o fortalecimento da Unidade de Auditoria.

1. COMPETÊNCIAS, MISSÃO, VALORES, VISÃO E OBJETIVOS.

A Auditoria Interna é o órgão técnico de controle interno cuja competência é a avaliação operacional e assessoramento e fortalecimento da gestão, tendo como papel fundamental agregar valor e melhorar o atingimento dos resultados na Governança Pública. É regida pelo art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, estando sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

De acordo com o seu planejamento estratégico, a Auditoria Interna tem como missão assessorar e fortalecer a gestão no desempenho das suas funções e responsabilidades, avaliando e aprimorando a governança pública, tendo como referencial metodológico a Auditoria Baseada em Riscos (ABR). Seus valores estão fundamentados na independência, comportamento ético, comprometimento, efetividade, competência técnica, e tem como visão ser reconhecida como órgão de assessoramento no controle interno, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Portanto, a auditoria interna constitui-se de um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas no âmbito da gestão da (Ufes). Para tanto, mantém uma relação harmônica, equilibrada e transparente com os diversos órgãos que compõem a Universidade, proporcionando orientação técnica para a execução dos trabalhos e informações aos órgãos de controle interno e externo, quando dos seus questionamentos.

O desenvolvimento dos trabalhos é norteado de acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa Nº 03, de junho de 2017. Dessa forma, os trabalhos de auditoria visam à conformidade da legalidade, da efetividade e da eficiência dos processos, da efetividade dos controles e dos procedimentos, assim como da efetividade do gerenciamento de riscos para o alcance dos objetivos e mitigação dos riscos críticos, agindo preventivamente de forma a produzir subsídios efetivos à Administração, na correta e regular aplicação dos recursos destinados à Universidade.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RECURSOS HUMANOS

A Auditoria Interna foi instituída por meio da Resolução nº. 02, de 26/01/2004 do Conselho Universitário (Cun), como órgão suplementar da Universidade Federal do Espírito Santo e vinculada ao (Cun), conforme determina o § 3º do artigo 15 do Decreto nº 3591/2000, de 06/09/2000. Em 27/12/2010, foi oficialmente criada por meio da Resolução Nº. 48, de 27/12/2010, com aprovação do seu Regimento Interno.

Em 2014, através da Resolução (Cun) Nº 08, de 10/04/2014, a Unidade de Auditoria passou a denominar-se Auditoria Geral (AG). E, em 07/07/2019, a Resolução (Cun) Nº 22/2019, a partir da reestrutura organizacional, retornou a Unidade de Auditoria para a denominação de Auditoria Interna (AUDIN).

Atualmente, a (AUDIN) está estruturada funcionalmente, conforme Art. 4.º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução (Cun) Nº 16/2015, e tem a seguinte estrutura funcional: Chefe da Auditoria Interna, Equipe Técnica de Auditores Internos Governamentais e, Secretaria Administrativa.

De acordo com a Instrução Normativa de nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, foi atribuído aos que desempenham atividades de auditoria, a função de Auditor Interno Governamental. A estrutura funcional da (AUDIN) é composta conforme demonstrado no quadro 1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Quadro 1- Demonstrativo da Estrutura funcional da (AUDIN)

Nome	Cargo/Função	Qualificação Profissional
Bruno Henrique Picon de Carvalho	Economista (Auditor Interno Governamental)	Bacharel em Ciências Econômicas, Mestrado em Economia.
Crisley do Carmo Dalto	Contador (Chefe da Auditoria Interna)	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós Graduação em Contabilidade Gerencial; Mestre em Ciências Contábeis: Gerencial e Finanças.
Juliana Cruz Alves Lopes	Auditor (Auditor Interno Governamental)	Bacharel em Direito; Pós Graduação em Direito Público; Mestre em Gestão Pública
MarcileneSonaraBridi	Assistente em Administração (Secretária Administrativa)	Farmacêutica; Pós-Graduação em Direito Administrativo.
Ramon PalaoroChecon	Contador (Auditor Interno Governamental)	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós Graduação em Finanças Aplicadas.
Richard Cardoso de Rezende	Contador (Auditor Interno Governamental)	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós Graduação em Controladoria e Finanças; Mestre em Gestão Pública.
*Santinha Maria GirardiGottlieb	Contador (Auditor Interno Governamental)	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós Graduação em Controle da Administração Pública e Pós-Graduação em Contabilidade Gerencial.

*Cedida à Reitoria

3. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA- RAIN 2019

Os trabalhos da(AUDIN)relacionam-se às diversas exigências e orientações normativas da Controladoria Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno e às normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pela Instituição.Assim, em atendimento ao art. 16 da Instrução Normativa nº 09, de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União/ Secretaria Federal do Controle Interno, apresentamos os trabalhos desenvolvidos no ano de 2019.

Os trabalhos ocorreram de acordo com o (PAINT/2019), e, englobaram ações de compreendem às atividades de gestão da (AUDIN),que correspondem aos macroprocessos de trabalho, e às atividades de auditoria da gestão, que correspondem às auditagens, aos quais denominados (A1) e (A2) respectivamente.As atividades internas de gestão da (AUDIN)(A1), abarcam: monitoramento das recomendações da Auditoria Interna, assessoramento e aconselhamento, suporte operacional e logístico à CGU e ao TCU, treinamento e capacitação da equipe de auditores internos governamentais, monitoramento do Plano de Providências Permanente (PPP) da CGU, das



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

recomendações e determinações do TCU, emissão de Parecer Anual de Contas, do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), gestão da qualidade e as auditagens, sendo esta última, correspondente às atividades de auditorias da gestão.

Dentre as atividades de auditoria de gestão (A2), compreenderam as áreas (unidades administrativas) com maior classificação de risco, com base nos resultados obtidos no (PAINT/2019), a partir da metodologia da auditoria baseada em riscos (ABR) COSO 2013- Controle Interno – Estrutura Integrada, obedecendo às premissas de materialidade, criticidade e relevância aos temas de auditoria, nas possíveis áreas auditáveis de acordo com os macrocondutores, elencados no Plano de Desenvolvimento Interno (PDI) 2015-2019¹ da (Ufes).

Todos os trabalhos de auditoria interna foram realizados considerando as fundamentações contidas no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal². Foram produzidos relatórios de auditoria, e notas de auditoria com constatações de vulnerabilidades, sendo estes objetos de recomendações e também de subsídio para a definição das ações de auditoria para o ano de 2020. Tanto os relatórios de auditoria, quanto as notas de auditoria foram inicialmente enviados ao dirigente máximo da Instituição e, após, à Unidade auditada, para ciência e atendimento.

As recomendações foram monitoradas pela (AUDIN) nos meses de janeiro e julho do ano 2019. O monitoramento tem caráter permanente até o seu total atendimento.

Foram elencados 26 trabalhos de auditoria (entre previstos e não previstos), sendo 25 trabalhos realizados e 1 não realizado. Dessa forma, os trabalhos de auditoria interna ficaram assim discriminados:

- I. 10 trabalhos de gestão da (AUDIN)(A1), correspondente aos macroprocessos, previstas sob os códigos no (PAINT/2019): 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9 e 1.10), correspondendo a 10 ações realizadas e concluídas.
 - Monitoramento das Recomendações no Plano de Providências Permanente (PPP) da (AUDIN);

¹http://www.proplan.ufes.br/sites/proplan.ufes.br/files/field/anexo/pdi_-_2015-2019_1.88mb_.pdf

² De acordo a Instrução Normativa de nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Realização das Auditagens previstas conforme (PAINT/2019);
 - Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT/2018);
 - Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2020);
 - Emissão do Parecer Anual de Contas- Exercício 2018;
 - Suporte Operacional e Logístico à (CGU), dando apoio às auditorias por esse Órgão realizadas;
 - Monitoramento das recomendações no Plano de Providências Permanente (PPP) da CGU;
 - Encaminhamentos de Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU), dando apoio às diligências, notificações e outros;
 - Realização de adequação das atividades de auditoria à Instrução Normativa de nº 03/2017, no que tange à gestão da qualidade;
 - Treinamento e capacitação da equipe de auditores internos governamentais.
- II. 04 trabalhos especiais de atividades internas de gestão da (AUDIN)(A1) realizados:
- Mapeamento dos macroprocessos da (AUDIN);
 - Formalização de reuniões periódicas objetivando o alcance do (PAINT/2019);
 - Padronização de papéis de trabalho;
 - Criação de sistema interno de monitoramento das recomendações do Plano de Providências Permanente (PPP) da (AUDIN), por meio de plataforma informatizada, vinculada ao site.
 - Adequação das auditagens ao Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.
- III. 6 trabalhos de atividades de auditoria de gestão(A2), correspondente às auditagens, previstas nas ações de auditoria no (PAINT/2019), nos códigos: 2.27; 2.22; 2.12; 2.17; 2.16; 2.4, sendo:
- 5 ações previstas e concluídas no (PAINT/2019): Ações 2.22; 2.12; 2.17; 2.16; 2.4, e;
 - 1 ação prevista, não realizada: Ação: 2.27
- IV. 03 trabalhos especiais inclusas às atividades de auditoria de gestão (A2) não previstos no (PAINT), sendo realizados e concluídos, a saber:

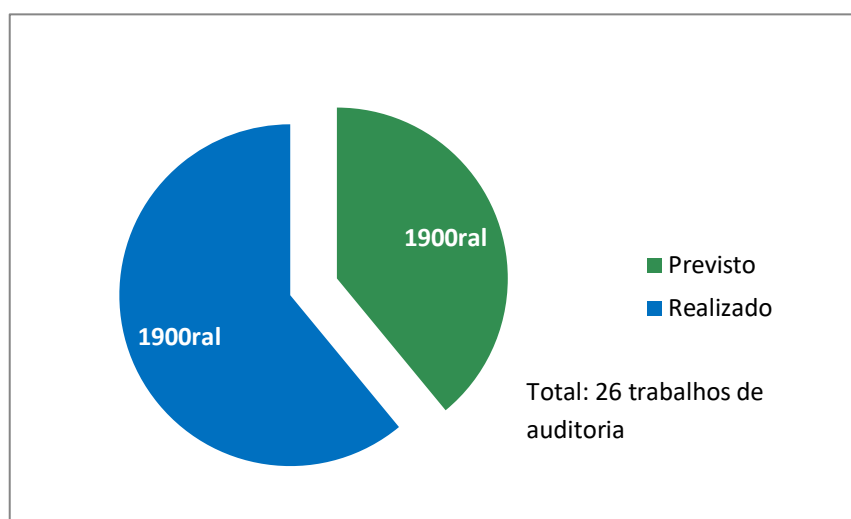


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Ação Especial Nº 01/2019: Regularidade da gestão dos contratos Administrativos de serviços terceirizados – Pagamentos realizados por Indenização – Ação Especial nº 01/2019 –(PROAD), em desdobramento à Ação 2.12, prevista no (PAINT/2019);
 - Ação Especial Nº 02/2019: Regularidade da execução e fiscalização dos contratos com Fundações de Apoio – Ação Especial nº 02/2019, em atendimento ao Ofício Circular nº 181/2018/GAB DS/DS/SFC-CGU, com base no Acórdão 1178/2018 - Plenário.
 - Ação Especial Nº 03/2019: Regularidade da execução e fiscalização dos contratos com Fundações de Apoio – Ação Especial nº 03/2019, em atendimento ao Ofício nº 1242/2019-TCU/SecexEducação, com base no Acórdão 8971/2019 – TCU – 1ª Câmara.
- V. 01 Nota de Auditoria (Nota de auditoria Nº 01/2019).
- VI. 02 Manifestações de Auditoria quanto ao Assessoramento da Gestão. (Manifestações Nº 01/2019; e 02/2019).

O gráfico 1 demonstra a execução dos trabalhos de auditoria na (AUDIN) no ano de 2019.

Gráfico 1
Gráfico segundo a execução dos trabalhos de auditoria realizados em 2019



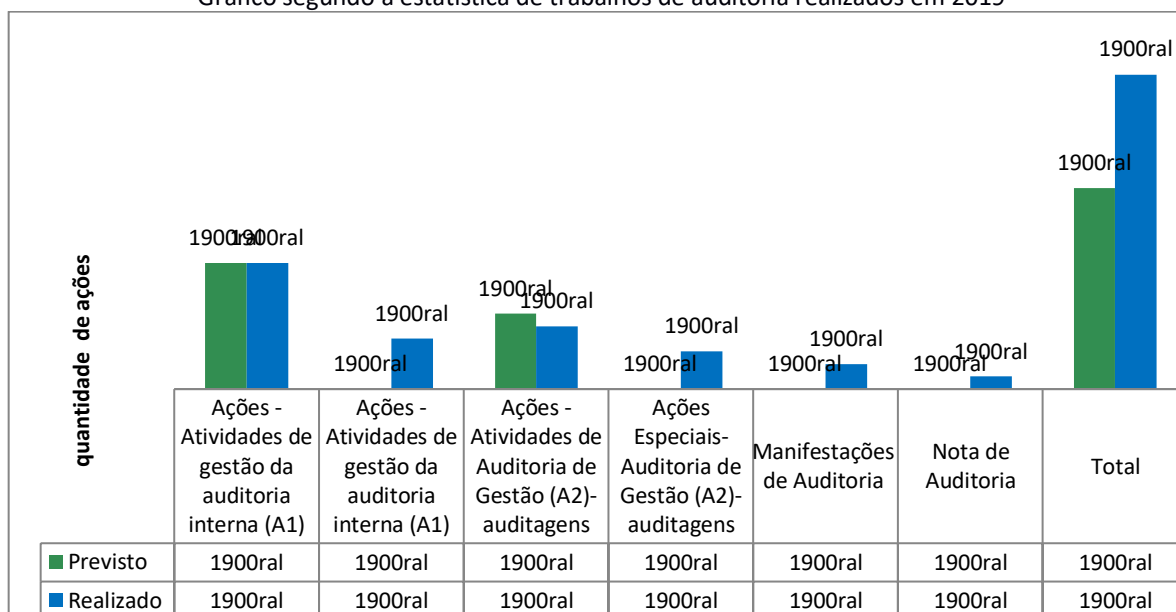
O Gráfico 2 demonstra o comparativo do quantitativo de ações previstas e não previstas, assim como aquelas inclusas no (PAINT/2019), em comparação com aquelas que foram realizadas e não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

realizadas, evidenciando as metas físicas alcançadas nos trabalhos de auditoria no decorrer do ano de 2019. Não houve ações iniciadas e não concluídas, independentemente de serem previstas ou não previstas no (PAINT/2019).

Gráfico2
Gráfico segundo a estatística de trabalhos de auditoria realizados em 2019



Dentre as ações de Auditoria de Gestão (A2), a ação de auditoria 2.27: Regularidade da execução e fiscalização de contratos administrativos, Licitações, Patrimônio e Almoxarifado, no Ceunes, não foi realizada.

Destacamos que dentro das ações do gerenciamento estratégico para as atividades de auditoria interna (A1) foi realizado ainda, o mapeamento dos macroprocessos da (AUDIN)juntamente com o Escritório de Processos³ (Ufes), visando à otimização, eficiência e eficácia nessas atividades.

3.1. TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS E REALIZADOS

Os trabalhos de auditoria previstos e realizados no (PAINT/2019) foram constituídos nas ações de auditoria: atividades internas da (AUDIN) (A1) e atividades de auditoria de gestão (A2) estão evidenciados conforme demonstrados nos quadros 2 e 3.

³<http://egpp.ufes.br/macroprocessos-e-estrutura-de-operacoes-atividades>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Quadro 2

Demonstrativo dos trabalhos realizados, previstos no PAINT/2019- Atividades internas da (AUDIN)(A1)

Previsto				Realizado
Seq.	Ação		Objetivo	
1	1.1	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna- PPP	Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, através do Plano de Providências Permanente-PPP, referente aos relatórios emitidos pela (AUDIN).	Durante o exercício foi realizado o monitoramento das recomendações através do Plano de Providência Permanente, encaminhado aos setores conforme consta no item 5, quadro 5.
2	1.2	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)	Apresentar o relatório com o resultado das ações e dos trabalhos realizados no exercício.	O (RAINT/2018) elaborado em 2019, e encaminhado por meio do Memorando nº 16/2019-AG/UFES, e enviado à Controladoria Geral da União/ES, através do e-mail cgues@cgu.gov.br , em 29/03/2019. O RAIN/2018 constou no processo nº 23068. 015219/2019-42 aprovado <i>Ad Referendum</i> , sendo homologado pela Resolução do Conselho Universitário- Resolução nº. 08/2019 - Cun, em 25/04/2019.
3	1.3	Elaboração do (PAINT)	Planejar as ações a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2019.	O (PAINT/2020) elaborado em 2019, encaminhado à CGU-ES para análise prévia através do Ofício nº 003/2019-(AUDIN)/UFES, de 31 de outubro de 2019. Depois verificada a adequabilidade de seu conteúdo, por parte da CGU, em Ofício Nº 25546/2019/NAC2-ES/ESPÍRITO SANTO/CGU, o mesmo foi submetido à apreciação do Conselho Universitário, sendo aprovado pela Resolução nº 44/2019, em 19/12/2019. Processo Digital nº 23068.073947/2019-79.
4	1.4	Parecer Anual de Auditoria Interna	Examinar previamente o processo de prestação de contas anual da instituição e emitir o parecer da Auditoria Interna conforme exigências emanadas dos órgãos de controle interno e externo.	Emitido Parecer Anual de Auditoria Interna Nº 01/2019-AG, de 18/04/2019, referente à Prestação de Contas Anual da UFES do exercício de 2018, estando pensando no processo nº: 23068. 022756/2019-49. Concluiu que a prestação de contas anual da UFES do exercício de 2018 estava em condições de ser submetido à apreciação do Egrégio Conselho de Curadores e posterior encaminhamento aos órgãos de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

				controle.
5	1.5	Suporte Operacional e Logístico a CGU e TCU	Dar o suporte necessário aos auditores da CGU e do TCU para a realização de seus trabalhos na Instituição	Durante os trabalhos de auditoria externa desenvolvidos na Instituição, por parte da CGU e do TCU, foi dada assistência necessária aos auditores. As solicitações de auditoria e relatórios de auditorias emanados da CGU e do TCU, encaminhadas à (AUDIN) através do Gabinete do Reitor, tiveram o devido encaminhamento interno junto às unidades da UFES para apresentação de documentação ou eventuais esclarecimentos relativos aos assuntos levantados ao longo dos referidos trabalhos. Atuamos Junto aos gestores com vistas a sanar possíveis dificuldades ou divergências na busca de soluções das falhas apontadas.
6	1.6	Monitoramento do PPP da CGU e das recomendações e determinações do TCU	Acompanhar o Plano de Providências Permanente no que se refere a efetiva implementação das recomendações exaradas pela CGU, bem como as decisões emanadas no TCU.	O acompanhamento foi efetuado durante o exercício por meio da expedição de Memorandos, mensagens eletrônicas, bem como de interlocuções junto aos gestores responsáveis pelas Unidades que receberam as recomendações ou determinações dos órgãos de controle.
7	1.7	Assessoramento à Alta Administração (Decreto nº 3.591/2000)	Auxiliar preventivamente os gestores na tomada de decisão de forma a salvaguardar o interesse público, agregando valor à gestão.	Durante o exercício foi realizado um trabalho preventivo cujo escopo maior foi o de minimizar as inconsistências verificadas na gestão, além de ter prestado assessoria aos gestores sempre que demandada, sob a forma de orientação. Ainda, objetivando orientar os gestores quanto a melhor utilização dos recursos públicos, encaminhamos novas legislações, tais como: leis, decretos, instruções normativas, portarias, acórdãos do TCU, recomendações da CGU, dentre outros. Atuamos no sentido de garantir que as Unidades da UFES atendessem aos órgãos de controle nos prazos determinados, assim como tomassem providências para sanar as impropriedades ou irregularidades apontadas pelos mesmos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

8	1.8	Atualização dos procedimentos da Auditoria Interna	Manter atualizado os papéis de trabalho e atualizar os procedimentos de auditoria.	Foram aperfeiçoados e organizados os papéis de trabalho, realizado a atualização e adequação dos <i>checklists</i> mais utilizados, padronização da matriz de planejamento, matriz de achados e matriz de risco e controle com adequações ao Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.
9	1.9	Treinamento e Capacitação	Atualizar os conhecimentos técnicos e procedimentos de auditoria necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, e das práticas internacionais de auditoria.	Os eventos de capacitação estão detalhados no item 4.6 – quadro 06
10	1.10	Auditagem	Avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos instituídos com vista a garantir que os objetivos estratégicos sejam atingidos	Essa ação subdivide-se nas ações que compreenderam as Atividades de auditoria de Gestão (A2)
Total de trabalhos de auditoria A(1) realizadas:			10 trabalhos	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Quadro 3– Demonstrativo dos trabalhos de auditoria realizados conforme previsto no (PAINT/2019) - atividades de auditoria de gestão (A2)

seq.	Trabalho de Auditoria Realizados conforme PAINT/2019		área auditada	Objetivo	Ordem de Serviço (OS)	Relatório de Auditoria (RA)	Quantidade de Recomendações emitidas
1	2.16	Regularidade da fiscalização contratos de serviços continuados. MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	Prefeitura Universitária (PU)*	Avaliar a regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos de contratos administrativos- MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS, em consonância com a legislação vigente, visando garantir que as estratégias e projetos estratégicos sejam atingidos, de acordo com o macrocondutores no PDI 2015-2019.	01/2019	2019001	7
2	2.22	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos Administrativos.- Tecnologia da Informação (TI)	Núcleo de Tecnologia e Informática (NTI)	Avaliar a regularidade da execução e fiscalização dos contratos Administrativos- TI e a estrutura dos controles internos da área auditada, em consonância com a legislação vigente, visando garantir que as estratégias e projetos estratégicos sejam atingidos, de acordo com o macrocondutores no PDI 2015-2019.	02/2019	2019002	11
3	2.12	Regularidade da gestão na execução e fiscalização dos contratos Administrativos de serviços continuados.	Gerência de Compras e Contratações (GCC)**	Avaliar a regularidade da gestão na execução e fiscalização dos contratos Administrativos de serviços continuados, em consonância com a legislação vigente, visando garantir que as estratégias e projetos estratégicos sejam atingidos, de acordo com o macrocondutores no PDI 2015-2019.	03/2019	2019003	13
4	2.17	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos - OBRAS	Departamento de Obras (DO/SI)	Avaliar a regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos de contratos administrativos- OBRAS, em consonância com a legislação vigente, visando garantir que as estratégias e projetos estratégicos sejam atingidos, de acordo com o macrocondutores no PDI 2015-2019.	05/2019	2019005	5
5	2.4	Regularidade nos procedimentos, conformidades e demais controles referentes aos registros das atividades de extensão desenvolvidas da UFES.	Pró-Reitoria de Extensão (Proex)	Avaliar a regularidade nos procedimentos, conformidades e demais controles referentes aos registros das atividades de extensão desenvolvidas da UFES, em consonância com a legislação vigente, visando garantir que as estratégias e projetos estratégicos sejam atingidos, de acordo com o macrocondutores no PDI 2015-2019.	07/2019	2019007	9
6	2.17	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos - OBRAS	Departamento de Obras (DO/SI)	Verificar a regularidade da gestão na execução e na fiscalização dos contratos administrativos de obras sob a gestão da Diretoria de Obras, com escopo da gestão do contrato de obras nº 37/2018, no período de 01/2018 a 07/2019.	05/2019	2019008	1
Total de Relatórios de Auditoria							6
Total de recomendações emitidas nos Relatórios de Auditoria:							46

* Atual Superintendência de Infraestrutura (S.I), conforme Resolução- Cun Nº 22/2019

**Atual Diretoria de Contratações de Obras e Serviços (DCOS), conforme Resolução- Cun Nº 22/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

3.2. TRABALHOS PREVISTOS E NÃO CONCLUÍDOS

Todos os trabalhos de auditoria iniciados foram concluídos.

3.3. TRABALHOS PREVISTOS E NÃO REALIZADOS

A (AUDIN) não realizou a ação prevista no (PAINT/2019): ação 2.27 (Ceunes) - Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos; Regularidade de Licitações; Gestão de Patrimônio e Almoxarifado, considerando que as horas demandadas para os trabalhos no (PAINT/2019) foram prejudicadas em virtude do horário especial de trabalho de 6 h (07h00min às 13h00min), para fins de contenção de despesa, realizado nos *campi* da UFES nos períodos de 7 de janeiro a 1º de fevereiro; e, 22 de julho a 2 de agosto de 2019, conforme Decisões (Cun) Resolução nº 52/2018 e Resolução nº. 25/2019.

Corroboraque houve a necessidade de estender o prazo da auditoria referente à ação 2.12– (PROAD/CGG) - Regularidade de Contratos de serviços continuados -gestão e fiscalização, devido à complexidade encontrada no decorrer dos trabalhos, resultando no Relatório Especial nº 01/2019, e ainda pelo descumprimento de prazos em resposta às Solicitações de Auditoria por parte da PROAD/Gerência de Compras e Licitações. Ademais, houve ainda a realização de duas outras auditorias especiais não previstas no (PAINT/2019), em atendimento à determinação dos Acórdãos do TCU nº 1178/2018- Plenário e nº 8971/2019- 1ª Câmara, resultando nas ações especiais nº 02/2019 e Nº 03/2019. E, ainda considerando a perda de horas de 2.066 horas de trabalho ocasionada por 552 horas de licença maternidade; 862 horas de licença capacitação; 652,50 horas de licença médica. Todos esses fatos culminaram em maior demanda de horas para a execução na realização dos trabalhos, que o planejado no (PAINT/2019).

3.4. TRABALHOS REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

O quadro 4 demonstra o quantitativo de trabalhos de auditoria interna não previstas no (PAINT/2019), mas que foram realizados. Foram realizadas 5 trabalhos de auditoria, onde foram emitidos 2 Manifestações e realizadas 03 Ações especiais, com de 03 Relatórios de Auditoria (RAs) e 01 Nota de auditoria.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Quadro 4 – Demonstrativo dos trabalhos realizados sem previsão no PAINT/2019

seq.	Trabalho de Auditoria realizados, não previstos no (PAINT)/2019		área auditada	Objetivo	Ordem de Serviço (OS)	Relatório de Auditoria (RA)	Quantidade de Recomendações emitidas
1	Ação Especial nº 01/2019	Regularidade da gestão dos contratos Administrativos de serviços terceirizados – Pagamentos realizados por Indenização – Ação Especial nº 01/2019 - PROAD, em desdobramento à Ação 2.12	Pró- Reitoria de Administração (PROAD)	Verificar os pagamentos realizados por indenização, registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) sob a rubrica 33909301, examinando obrigações com terceiros sem cobertura contratual. O escopo do trabalho teve como análise o período dos anos de 2016 a 2019.	04/2019	2019004	6
						2019NA001	3
2	Ação Especial Nº 02/2019	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos com Fundações de Apoio – Ação Especial nº 02/2019, em atendimento ao Ofício Circular nº 181/2018/GAB DS/DS/SFC-CGU, com base no Acórdão 1178/2018 - Plenário.	Departamento de Projetos Institucionais (DPI – PROAD)	Avaliar o cumprimento das normas relativas à transparência na gestão de recursos públicos no relacionamento entre as fundações de apoio e as Instituições de Ensino Superior – IFES e os Institutos Federais – IF.	06/2019	2019006	15
3	Ação Especial Nº 03/2019	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos com Fundações de Apoio – Ação Especial nº 03/2019, em atendimento ao Ofício nº 1242/2019-TCU/SecexEducação, com base no Acórdão 8971/2019 – TCU – 1ª Câmara.	-	Reavaliar os pagamentos efetuados aos professores citados Ofício nº 1242/2019-TCU/SecexEducação, com base no Acórdão 8971/2019 – TCU – 1ª Câmara, à título de bolsas ou participação em ganhos econômicos no projeto 70 – fique sabendo.	08/2019	2019009	3
4	Manifestação nº 01/2019	Assunto: Existência acerca das diversas análises jurídicas e decisões dos órgãos de controle, com consolidado entendimento, sobre a impossibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento de passagens aéreas por não se enquadrar no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.	Setor de Diárias e Passagens (PROAD)	Subsidiar a Alta administração sobre as diversas análises jurídicas e decisões dos órgãos de controle, sobre a impossibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento de passagens aéreas por não se enquadrar no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.	-	-	-
5	Manifestação nº 02/2019	Assunto: Existência acerca de recomendação dos Órgãos de Controle quanto a alteração do modelo adotado pela Ufes no relacionamento com as fundações de apoio por caracterizar incidência de pagamento antecipado.	Departamento de Projetos Institucionais (DPI – PROAD)	Subsidiar a Alta Administração sobre a existência de recomendação dos Órgãos de Controle quanto a alteração do modelo adotado pela Ufes no relacionamento com as fundações de apoio por caracterizar incidência de pagamento antecipado	-	-	-
Total de Relatórios de Auditoria							3
Total de Nota de Auditoria							1
Total de Manifestações de Auditoria							2
Total de recomendações emitidas nos Relatórios de Auditoria:							27

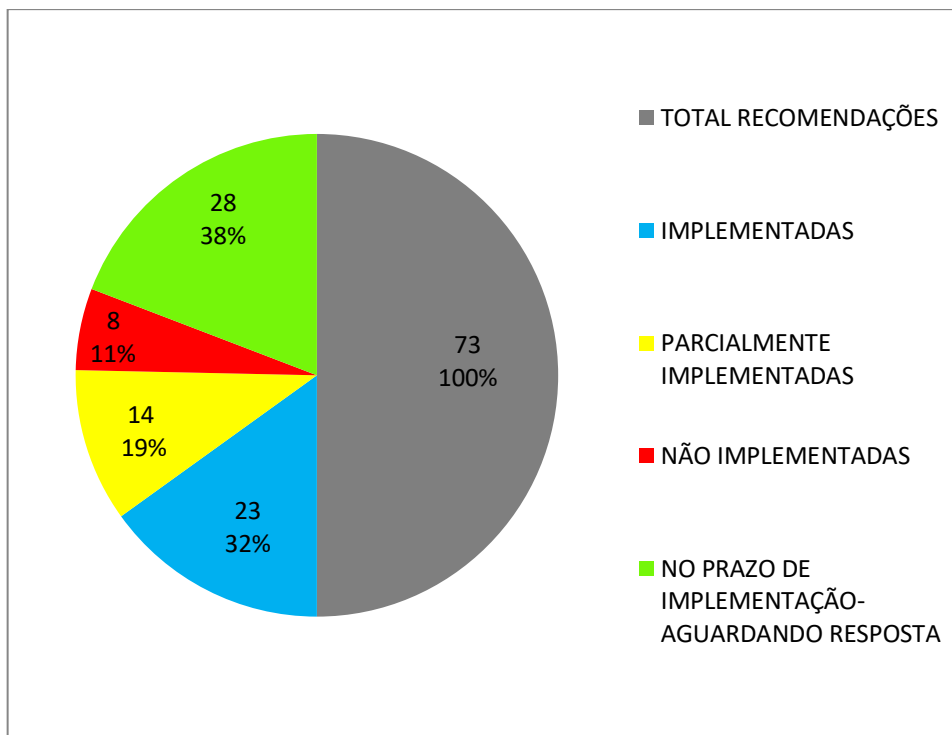


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

3.5. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS, IMPLEMENTADAS E FINALIZADAS NO EXERCÍCIO PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS DA GESTÃO, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DA ELABORAÇÃO DO RAINT.

No decorrer dos trabalhos de auditoria interna, as recomendações foram devidamente encaminhadas às áreas auditadas para implementação com monitoramento do Plano de Providências Permanente (PPP). Foram expedidas 73 recomendações, sendo que até o fechamento deste Relatório, a situação de monitoramento apresentava a seguinte situação: 23 recomendações implementadas, representando 32% do total, 14 implementadas parcialmente, representando 19%, 8 não implementadas, representando 11%, e 28 recomendações aguardando resposta por parte do gestor, representando 38%, estando no prazo de monitoramento. O gráfico 3 demonstra a situação do monitoramento da realização dos trabalhos de auditoria.

Gráfico 3- Gráfico segundo a quantidade de recomendações de auditoria em 2019



O Quadro 05 evidencia as ações de auditoria, os macroprocessos com a respectiva área auditada, as constatações encontradas e suas respectivas recomendações emitidas. Cada recomendação foi



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

evidenciada a situação de monitoramento, constando aquelas pendentes no prazo de atendimento, e aquelas que continuam sendo monitoradas até seu pleno atendimento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Quadro 5 – Demonstrativo do Monitoramento do Plano de Providências Permanente- PPP ((AUDIN)/2019)

AÇÃO DE AUDITORIA		ÁREA AUDITADA	ORDEM DE SERVIÇO	RA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO
2.16	Regularidade da fiscalização contratos de serviços continuados. Manutenção de edificações e equipamentos	Prefeitura Universitária (PU)*	01/2019	2019001	01: CONTROLES INTERNOS INTEMPESTIVOS	1) Providenciar a assinatura nos boletins de medições, pelo fiscal, referente ao Contrato nº 34/2017, Processo nº 23068.005519/2016-71, conforme preconiza o § 1º do art. 22 da Lei nº 9.784/09, bem como atentar para a assinatura nos próximos boletins de medições.	Atendida
						2) Atentar-se para a tempestividade no anexo da documentação nos autos dos processos de execução contratual, em ordem cronológica, observando o zelo e presteza às atribuições ao fiscal confiado, previstos no art. 116 da Lei nº 8.112/90, a fim de garantir a organização e controle administrativo.	Atendida
					02: LAPSO TEMPORAL EXTENSO NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO E NA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DO CONTRATO	1) Atentar para o cumprimento dos prazos na apresentação da garantia contratual e publicação do contrato na imprensa oficial, nas futuras contratações, conforme determinado no inciso XIX, art. 19 da Instrução Normativa nº 06/2013, e art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.	Atendida
					03: PRECARIIDADE NA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO DAS EXIGIBILIDADES	1) Aperfeiçoar os controles de execução de pagamento na execução contratual a fim de cumprir com a ordem cronológica das exigibilidades, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº 8.666/1993, a exemplo, do ocorrido no Contrato nº 40/2016 - Processo nº 23068.016979/2015-43.	Atendida
						2) Efetuar a glosa no valor de R\$2.278,73, relativo à diferença faturada a maior, no faturamento das Notas Fiscais nº(s) 2578; 2791; 2910; 2851; 2866; 2891; 2920 e 2946, assim como revisar os pagamentos realizados à contratada no período da vigência do Contrato nº 14/2017- Processo nº 23068.010916/2016-64.	Atendida
						3) Abster-se de efetuar pagamentos de qualquer natureza contratual que não estejam de acordo com a proposta apresentada na homologação do pregão eletrônico correspondente ao contrato que conste 3 casas decimais, por preço unitário superfaturadas, a exemplo do ocorrido no Contrato nº 14/2017- Processo nº 23068.010916/2016-64.	Atendida
4) Orientar os fiscais acerca de suas responsabilidades e promover o aperfeiçoamento na fiscalização dos contratos.	Atendida						
2.22	Regularidade da execução efiscalização dos contratos Administrativos.- TI	NTI**	02/2019	2019002	01: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS	1) Retificar o prazo final da garantia contratual referente ao contrato nº 003/2019 – processo nº 23068.023516/2017-08, apólice de Seguro Garantia nº 02-0775-0440081, visando garantir a cobertura de execução contratual até 90 dias após o término da vigência contratual, conforme exigido pelo item 7.1 da cláusula sétima do Contrato, nos moldes do art.56 da Lei nº 8.666/93, bem como atentar-se para que este fato não se repita em contratações futuras.	Não Atendida
						2) Abster-se de executar contratos sem que haja a evidenciação da validade e eficácia legal conforme determina o parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93, a exemplo do ocorrido no Contrato nº 037/2017 - processo nº 23068.015367/2016-14.	Não Atendida
					02: AUSÊNCIA DE INTEMPESTIVIDADE NA DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO	1) Incluir no Termo de Contrato nº 035/2018 - processo nº 23068.007945/2017-20, o funcionário da empresa contratada designado como preposto, conforme determina o art.18 da IN 04/2014, de 11/09/2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.	Parcialmente Atendida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

					2) Exigir nas próximas contratações, a exemplo do ocorrido no contrato nº 003/2019 – processo nº 23068.023516/2017-08, a formalização da designação do preposto, por escrito, antes do início da prestação dos serviços, constando expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto em atendimento ao art.18 da IN 04/2014, de 11/09/2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.	Não Atendida
				03: AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS NO PROCESSO	1) Incluir o Termo de Compromisso contendo a declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes da UFES, assinado pelo representante legal da empresa, conforme exigido na alínea a, inciso V, art. 19 da IN nº 04/2014, de 11/09/2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, ao contrato nº 037/2017 – processo nº 23068.015367/2016-14.	Atendida
					2) Anexar o Termo de Ciência da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes da UFES, assinado por todos os empregados da contratada diretamente envolvidos na contratação, conforme exigido pelo na alínea b, inciso V, art. 19 da IN nº 04/2014, de 11/09/2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, ao contrato nº 037/2017 – processo nº 23068.015367/2016-14.	Atendida
				04: VÍCIOS NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	1) Abster-se de atestar serviços realizados em relatório de fiscalização com base no relatório emitidos pela própria contratada.	Atendida
					2) Providenciar o anexo de relatório de fiscalização mensal aos autos do processo, contendo todas as medições relativos ao serviço contratado, assim como as informações descritivas sobre as manutenções preventivas e reativas que foram realizadas pela contratada: data, assinatura do servidor e do funcionário da contratada, nº do patrimônio do relógio de ponto e respectivo local de instalação (nºs de patrimônios: 276617, 276849, 276850, 276851, 276852, 276853, 277771, 277773) e câmeras (nºs de patrimônios: 277772 e 277777), relativo ao contrato nº 024/2018 – processo nº 23068.018801/2019-61.	Atendida
				05:AUSÊNCIA DA IDENTIFICAÇÃO DOS FISCAIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E REQUISITANTE.	1) Nomear fiscais técnico, administrativo e requisitante, conforme previsto nos art.(s)18 e 30 da IN nº 04/2014, de 11/09/2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, incluindo-os no Termo do contrato nº 037/2017- processo nº 23068.015367/2016-14.	Não Atendida
				06: PAGAMENTOS REALIZADOS SEM PREVISÃO CONTRATUAL.	1) Realizar a glosa no valor de R\$2.130,66 pagos a maior a contratada decorrentes de 10 horas de deslocamento não previstos contratualmente - 6h ao valor unitário de R\$206,25 (contrato original) e 4h ao valor unitário de R\$223,29 (Termo de Apostilamento nº 1/2019) referente ao contrato nº 037/2017- processo nº 23068.028918/2018-71, assim como revisar todos os pagamentos realizados no período contratual pagos com deslocamento. Apresentar o comprovante da glosa realizada à ((AUDIN)).	Não Atendida
					2) Abster-se de realizar pagamento de horas de deslocamento ou outros gastos decorrentes desses à contratada, não previstos contratualmente.	Atendida
2.12	Regularidade da gestão na execução e fiscalização dos contratos Administrativos de	Gerência de Compras e Contratações	03/2019	2019003	01: VÍCIOS EM CLÁUSULAS CONTRATUAIS E NA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO Contrato nº 02/2018, processo nº 23068.013326/2016-93: 1) Retificar a cláusula quinta, item 5.6, quanto aos critérios de ajuste no pagamento, excluindo a alusão relacionada ao item 14	Atendida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

serviços continuados.	(GCC/PROAD)***				Contrato nº 02/2018, processo nº 23068.013326/2016-93: 2) Retificar a cláusula oitava, item 8.13, indicando o nome do servidor Gestor do contrato.	Atendida
					Contrato nº 35/2017, processo nº 23068.051850/2018-24: 3) Retificar a cláusula sexta, item 6.1.2, com aferição da medição dos serviços em consonância o com o orçamento apresentado no Termo de Referência.	Atendida
					Contrato nº 35/2017, processo nº 23068.051850/2018-24: 4) Retificar a cláusula décima, item 10.11, indicando o servidor fiscal, que no ato da assinatura consta o mesmo servidor como Gestor.	Atendida
				02: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS CONTRATADOS COM COMPENSAÇÃO DE QUANTIDADE E VALORES ENTRE ELES	1) Abster-se de realizar compensações entre os itens dos contratos nº 35/2017 e nº 02/2018 e, se necessário, promover os acréscimos e supressões respeitando os limites estabelecidos pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, com a devida formalização de Aditivo contratual.	Atendida
					2) Implementar mecanismo efetivo de controle dos serviços executados, subsidiando assim as medições, no contrato nº 02/2018	Atendida
					3) Realizar nova licitação, em substituição ao contrato nº02/2018, a fim de que os serviços contratados e seus quantitativos se adequem às necessidades da UFES, com adequado planejamento, sobretudo, acerca de tipos de serviços necessários, analisando a vantagem para a administração, de ser contratado por meio de ata de registro de preço.	Parcialmente Atendida
				03: DIVERGÊNCIAS NAS MEDIÇÕES, PAGAMENTO SUPERIOR AO VALOR CONTRATADO E REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE SERVIÇOS NÃO REALIZADOS.	1) Restituir ao erário o montante de R\$ 24.652,37, referente ao valor faturado a maior pelo serviço de coleta de resíduos sólidos, tratados e incinerados do Centro de Ciências de Saúde (CCS), conforme cálculo presente na análise da auditoria, com as devidas atualizações monetárias, relativo ao contrato nº 30/2015, processo nº 23068.014303/2014-34. Apresentar a comprovação da restituição à (AUDIN).	Atendida
					2) Na fiscalização do contrato nº 30/2015, processo nº 23068.014303/2014-34, implantar sistema de controle interno para verificação da existência de resíduos, junto ao mecanismo de comunicação com a contratada, a fim de se evitar o pagamento de viagens sem carga.	Parcialmente Atendida
					3) Realizar a glosa no valor de R\$ 259,00 na próxima nota fiscal a ser faturada relativa ao Contrato nº 33/2017, processo nº 23068.014963/2018-49. Apresentar a glosa realizada à (AUDIN)	Parcialmente Atendida
				04: APRESENTAÇÃO INTEMPESTIVA DA GARANTIA CONTRATUAL E VÍCIOS	1) Providenciar a retificação do prazo de vigência da garantia contratual para 30/04/2020, junto ao Contrato nº 02/2018, processo nº 23068.013326/2016-93, atentando para que nos próximos contratos e aditivos a garantia contratual seja apresentada tempestivamente e em conformidade com as cláusulas contratuais.	Parcialmente Atendida
				05: UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS ACIMA DO CONTRATADO	1) Verificar a real demanda dos serviços e promover a adequação do contrato nº 02/2018 processo nº 23068.013326/2016-93, mediante aditivo, observando o limite previsto no § 1º do artigo 65 da Lei nº8.666/93, se for o caso. Ou utilizar somente o quantitativo previsto em contrato, se o mesmo for suficiente.	Parcialmente Atendida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

					06: AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS NO PROCESSO.	1) Solicitar que a empresa contratada apresente imediatamente os documentos previstos nos itens 5.3.6, 5.5, 10.1.2 e 10.1.3 do contrato nº 02/2018, processo nº 23068.013326/2016-93, e juntá-los ao processo, lembrando que os documentos previstos nos itens 5.3.6 e 5.5 do referido contrato devem ser apresentados mensalmente junto à nota fiscal de faturado dos serviços efetivamente realizados. Caso a empresa não apresente, aplicar sanção administrativa prevista na cláusula sexta do contrato.	Atendida
Ação Especial nº 01/2019	Regularidade da gestão dos contratos Administrativos de serviços terceirizados – Pagamentos realizados por Indenização – Ação Especial nº 01/2019 - PROAD, em desdobramento à Ação 2.12	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	04/2019	2019004	01: IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS SOB A FORMA DE INDENIZAÇÃO, COM AJUSTE DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS COM PRESTADORA DE SERVIÇO SEM COBERTURA CONTRATUAL E OUTROS.	1) Regularizar os contratos com empresas terceirizadas cujos serviços estão sem cobertura contratual, conforme determina a Lei nº 8.666/93.	Parcialmente Atendida
		REITORIA				2) Adotar providências proativas que previnam a realização de pagamentos sob a forma de indenização, executando o mesmo objeto, sem cobertura contratual, por meio de ajustes de Termos de Reconhecimento de Dívida.	Atendida
		Pró-Reitoria de Administração (PROAD)				3) Apurar as responsabilidades, em sede de processo administrativo disciplinar, com relação a todos os reconhecimentos de dívida oriundos da falta de cobertura contratual.	Atendida
		REITORIA			02: AUSÊNCIA DE POLÍTICAS DE GOVERNANÇA NOS CONTROLES INTERNOS	1) Estabelecer cronograma para a resolução dos pagamentos que continuam sendo realizados por indenização, contendo o detalhamento dos procedimentos e datas previstas para a solução dos apontamentos.	Atendida
		Pró-Reitoria de Administração (PROAD)				2) Aprimorar as políticas de gestão de integridade de riscos e controles da gestão no âmbito dos contratos administrativos da Ufes, conforme Portaria nº 1072, de 11 de maio de 2017, explicitando os principais itens de risco e suas respectivas respostas em caso de ocorrência.	Não Atendida
		REITORIA				3) Aprimorar as diretrizes para a gestão da integridade, no âmbito da Ufes, conforme art. 7º da Portaria nº 1.072, de 11 de maio de 2017, quanto ao atendimento à legislação, normas e princípios da administração pública na análise de vulnerabilidades dos controles internos nos contratos administrativos.	Não Atendida
2.17	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos - OBRAS	Departamento de Obras (SI)	05/2019	2019005	01: PRECARIIDADE NO REGISTRO DA OBRA NO CADASTRO NACIONAL DE OBRAS (CNO)	1) Corrigir, na Receita Federal do Brasil, a situação cadastral da obra referente ao Contrato nº 12/2019, processo nº 23068.016704/2012-67, registrada no Cadastro Nacional de Obras nº 90.000.90294/77, na forma do art. 6º da Instrução Normativa nº 1845/2018 da Receita Federal do Brasil, de 22 de novembro de 2018, para que o cadastro contenha sua real destinação, compatível com a construção de lavanderia e esterilização do Hospital Veterinário.	Não Atendida
					02: AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA	1) Cumprir o dispositivo da Legislação Tributária conforme art. 334 da Instrução Normativa Nº 971/2009 da Receita Federal do Brasil, incluindo a cada nota fiscal de execução de obra emitida as respectivas GFIPs para todos os contratos de obra da Universidade e, em especial, aqueles abarcados nesse Relatório de Auditoria nº 2019005: Contrato nº 13/2019 – processo nº 23068.025327/2011-76; Contrato nº 37/2018 – processo nº 23068.003596/2016-96; Contrato nº 12/2019 – processo nº 23068.016704/2012-67; Contrato nº 07/2019 – processo nº 23068.044202/2018-11 e Contrato nº 18/2019 – processo nº 23068.061872/2018-01.	Parcialmente Atendida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

					03: INOBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1) Abrir processo administrativo de correção para apurar se houve falha de fiscalização por parte da empresa, com base no item 9.1.16, da cláusula 9.1.16 do Contrato nº 37/2018, processo nº 23068.003596/2016-96, com aplicação de multa de 0,2% sobre o valor da medição referente ao mês de agosto/2019 em decorrência da infração de grau 1 relacionada à execução de serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual por empregado, definido na tabela 1 da cláusula décima, por ocorrência constatada por esta Auditoria Interna.	Parcialmente Atendida
					04: AUSÊNCIA DO REGIME DE EXECUÇÃO DESCRITO NO CONTRATO E SERVIÇOS EXECUTADOS A MAIOR QUE O PREVISTO CONTRATUALMENTE	1) Realizar, por meio de Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2019 – processo nº 23068.016704/2012-67, a inclusão de cláusula descrevendo o regime de execução, conforme determina o inciso II do art. 55 da Lei 8.666/1993, zelando pela coerência entre o regime de execução descrito e o efetivamente executado.	Parcialmente Atendida
					05: AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1) Realizar estudo junto à Prefeitura Municipal de Alegre para o devido licenciamento ambiental da construção da lavanderia e esterilização do Hovet, sob o código 15.06, conforme orientações da Instrução Normativa (IEMA) nº 014-N/2016 (Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, com lavagem de artigos de serviço de saúde, sem tingimento de peças). Apresentar o documento de licenciamento a esta Auditoria Interna.	Parcialmente Atendida
Ação Especial nº 01/2019	Regularidade da gestão dos contratos Administrativos de serviços terceirizados – Pagamentos realizados por Indenização – Ação Especial nº 01/2019 - PROAD, em desdobramento à Ação 2.12	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	-	2019NA20191	ACHADO: Irregularidades na realização de pagamentos sob a forma de indenização, com ajuste de Termo de Reconhecimento de Dívida com empresas prestadoras de serviços sem cobertura contratual.	1) Regularizar os contratos com empresas terceiradas cujos serviços estão sem cobertura contratual, conforme determina a Lei nº 8.666/93.	Parcialmente Atendida
						2) Adotar de providências proativas que previnam efetuar pagamentos sob a forma de indenização, executando o mesmo objeto, sem cobertura contratual, através de ajustes de Termos de Reconhecimento de Dívida.	Atendida
						3) Apurar as responsabilidades, em sede de processo administrativo disciplinar, com relação a todos os reconhecimentos de dívida oriundos da falta de cobertura contratual.	Parcialmente Atendida
AÇÃO ESPECIAL Nº 02/2019	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos com Fundações de Apoio – Ação Especial nº 02/2019, em atendimento ao Ofício Circular nº 181/2018/GAB DS/DS/SFC-CGU, com base no Acórdão 1178/2018 - Plenário.	Departamento de Projetos Institucionais (DPI/PROAD)	06/2019	2019006	01: AUSÊNCIA DE REGISTRO CENTRALIZADO DE PROJETOS	01) Estabelecer cronograma para efetivar a implementação do sistema de registro e controle centralizado dos projetos que envolvam contratação com fundações de apoio, de ampla publicidade, em atendimento ao art. 12, §2º, do Decreto nº 7.423/2010.	Aguardando manifestação
						02) Normatizar internamente, por meio de Resolução do Conselho Universitário, sobre o sistema centralizado de controle e apoio à gestão dos projetos, afim de atender ao disposto no art. 12, §2º, do Decreto nº 7.423/2010, promovendo a transparência, o acompanhamento e o controle dos projetos que envolvam contratos com fundações de apoio.	Aguardando manifestação
						02: AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO REMUNERADA DE DOCENTES E SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM PROJETOS: REFERENCIAIS DE VALORES E CARGA HORÁRIA, NO SÍTIO ELETRÔNICO DA UFES.	Disciplinar e divulgar no sítio eletrônico da UFES (PROAD/Diretoria de Projetos Institucionais) informações institucionais e organizacionais que explicitem regras sobre o relacionamento com as fundações de apoio, no que tange à valores de referência de bolsas e limite de carga horária para participação remunerada de docentes e técnicos administrativos em projetos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

				03: DEFICIÊNCIA NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE AGENTES PARTICIPANTES DOS PROJETOS EXECUTADOS PELAS FUNDAÇÕES DE APOIO, NO SÍTIO ELETRÔNICO DA UFES.	01) Divulgar no sítio eletrônico da UFES (Diretoria de Projetos Institucionais) as informações completas sobre agentes participantes dos projetos executados com as fundações de apoio, observando os seguintes requisitos: identificação do agente (nome, CPF, matrícula, tipo de vínculo), especificação por projeto (projeto, fundação de apoio, unidade acadêmica, processo seletivo realizado, ato que autorizou a participação, carga horária semanal no projeto), detalhamento de pagamentos recebidos (mês de competência referente ao pagamento, valores pagos, natureza do pagamento).	Aguardando manifestação
					02) Desenvolver base de dados própria da UFES (Diretoria de Projetos Institucionais) para divulgação de informações sobre os agentes participantes dos projetos com fundações de apoio ou utilizar fonte externa de dados confiáveis.	Aguardando manifestação
				04: AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DAS SELEÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS, NO SÍTIO ELETRÔNICO DA UFES.	Divulgarno sítio eletrônico da UFES (Diretoria de Projetos Institucionais) as seleções para concessão de bolsas no âmbito dos projetos com fundações de apoio, abrangendo seus resultados e valores, em atendimento ao princípio da publicidade e ao art. 12, § 2º do Decreto nº 7.423/2010.	Aguardando manifestação
				05: AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE METAS E RESULTADOS REFERENTES ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO RELACIONAMENTO COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO, NO SÍTIO ELETRÔNICO DA UFES.	01) Estabelecer metas e indicadores de resultados a fim de possibilitar a avaliação gerencial dos projetos desenvolvidos com as fundações de apoio, considerados conjuntamente.	Aguardando manifestação
					02) Divulgarno sítio eletrônico da UFES (Diretoria de Projetos Institucionais) as metas propostas e os indicadores de resultado, que possibilitem avaliar a gestão do conjunto de projetos, em atendimento aos normativos regulamentadores (Lei nº 12.527/10, art. 7º, VII, 'a', Decreto nº 7.724/12, art. 7º, §3º, II, Decreto nº 7.423/10 art. 5º, §1º, II).	Aguardando manifestação
				06: AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS NAS FUNDAÇÕES DE APOIO, ASSIM COMO DOS RELATÓRIOS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO, NO SÍTIO ELETRÔNICO DA UFES	01) Realizar fiscalizações e avaliações de desempenho das fundações de apoio com as quais possui relacionamento, em atendimento ao art. 7º, VII, 'b' da Lei nº 12.527/10 e art. 12, §1º, I e II do Decreto nº 7.423/10.	Aguardando manifestação
					02) Divulgarno sítio eletrônico da UFES (Diretoria de Projetos Institucionais) os resultados (relatórios) das fiscalizações por ela realizadas nas fundações de apoio, assim como das avaliações de desempenho.	Aguardando manifestação
				07: DEFICIÊNCIA NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS, COM REFERÊNCIA A ADOÇÃO DE DETERMINADOS PARÂMETROS, NO SÍTIO ELETRÔNICO DA UFES.	Adotar, na divulgação de informações sobre os projetos, no sítio eletrônico da UFES (Diretoria de Projetos Institucionais) os parâmetros seguintes: disponibilização de relação, lista ou planilha contemplando a totalidade das despesas, assim como das seleções públicas, possibilidade de filtrar mediante pesquisa textual, a partir de parâmetros como finalidade, origem do recurso, unidade acadêmica e período, em atendimento à legislação regulamentadora e ao Acórdão do TCU nº 1178/2018, Plenário.	Aguardando manifestação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

					08: AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE NA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS, NO SITE DA FUNDAÇÃO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES (FUCAM)	01) Que a Diretoria de Projetos Institucionais instrua a Fundação de Apoio Cassiano Antônio de Moraes – FUCAM sobre o cumprimento dos requisitos relativos à transparência na gestão dos recursos públicos, concernente à divulgação de informações necessárias no site na fundação, como demonstrado no quadro 1 desse relatório, de acordo com a exigência das normas regulamentadoras (Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/10, Lei nº 12.527/11, Decreto nº 8.241/14, Decreto nº 7.724/12, Decreto nº 8.777/15, Lei nº 12.965/14, Resolução CFC nº 1.409/12 ITG 2002, Decreto nº 8.777/15, Lei nº 12.965/14), para que seja atualizado o sítio eletrônico dessa última objetivando a publicação de todas as informações necessárias.	Aguardando manifestação
						02) Que a Diretoria de Projetos Institucionais realize o acompanhamento e o monitoramento do site da Fundação de Apoio Cassiano Antônio de Moraes – FUCAM, a fim de fazer cumprir o disposto nas normas regulamentadoras sobre a divulgação dos requisitos relativos à transparência na gestão dos recursos públicos.	Aguardando manifestação
					09: AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE NA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS, NO SITE DA FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST).	01) Que a Diretoria de Projetos Institucionais instrua a Fundação Espírito Santense de Tecnologia – FEST sobre o cumprimento dos requisitos relativos à transparência na gestão dos recursos públicos, concernente à divulgação de informações necessárias no site na fundação, como demonstrado no quadro 2 desse relatório, de acordo com a exigência das normas regulamentadoras (Lei 8.958/94, Decreto 7.423/10, Lei 12.527/11, Decreto 8.241/14, Decreto 7.724/12, Decreto 8.777/15, Lei 12.965/14, Resolução CFC 1.409/12 ITG 2002, Decreto 8.777/15, Lei 12.965/14), para que seja atualizado o sítio eletrônico dessa última objetivando a publicação de todas as informações necessárias.	Aguardando manifestação
						02) Que a Diretoria de Projetos Institucionais realize o acompanhamento e o monitoramento do site da Fundação Espírito Santense de Tecnologia – FEST, a fim de fazer cumprir o disposto nas normas regulamentadoras sobre a divulgação dos requisitos relativos à transparência na gestão dos recursos públicos.	Aguardando manifestação
2.4	Regularidade nos procedimentos, conformidades e demais controles referentes aos registros das atividades de extensão desenvolvidas da UFES.	Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)	07/2019	2019007	01: PÚBLICO-ALVO EM DESACORDO COM O CARÁTER EXTENSIONISTA DAS AÇÕES	1) Atentar para o caráter extensionista das atividades desenvolvidas, para que somente sejam definidas como atividades de extensão aquelas que envolvam diretamente a comunidade externa, em atendimento à normatização que regulamenta a atividade de extensão na Universidade (Resolução nº 07/2018 do CNE e Resolução nº 46/2014 do Cepe)	Aguardando manifestação
						2) Dar ampla divulgação às ações de extensão, utilizando, além do próprio sítio eletrônico da Proex, as mídias sociais e/ou boletins informativos, priorizando sempre a comunidade externa	Aguardando manifestação
						3) Realizar comunicação formal aos centros de ensino, informando sobre a necessidade de os projetos a serem submetidos à aprovação da Câmara de Extensão apresentarem vinculação com a comunidade externa, em atendimento à legislação regulamentadora (Resolução nº 07/2018 do CNE e Resolução nº 46/2014 do Cepe)	Aguardando manifestação
						4) Realizar levantamento das atividades de extensão ainda não concluídas, a fim de verificar seu vínculo com a comunidade externa, e encaminhá-lo à Auditoria Interna.	Aguardando manifestação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

					02: CONTROLES INEXISTENTES RELATIVAMENTE ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO	1) Definir indicadores que expressem o desempenho acadêmico satisfatório do candidato para a concessão de bolsa de extensão, conforme determina o art. 3º, II, do Decreto nº 7416/2010	Aguardando manifestação
						2) Implantar o Sistema de Gestão da Graduação, Pesquisa e Extensão de modo a integrar as informações dos diferentes setores da Universidade e a cumprir ao art. 3º, IV, do Decreto nº 7416/2010, o qual determina que os bolsistas de permanência e extensão não podem receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais	Aguardando manifestação
						3) Solicitar aos coordenadores das ações de extensão que encaminhem as avaliações semestrais de desempenho dos bolsistas e registrá-las no Portal de Projetos, com base no item V, subitem 1, da Instrução Normativa nº 01/2016-Proex	Aguardando manifestação
						03: AUSÊNCIA DE INSTRUMENTOS E INDICADORES DE AUTOAVALIAÇÃO	Construir e aplicar os instrumentos e indicadores de auto avaliação da atividade de extensão, usando como base o art. 11 da Resolução nº 07/2018 do CNE, quais sejam: identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular, contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos e demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.
					04: FRAGILIDADES QUANTO AOS REGISTROS E SISTEMA DE BUSCA NO PORTAL DE PROJETOS	Concluir a implementação do sistema Portal dos Projetos, em especial quanto aos itens já relacionados: publicação dos relatórios finais de atividades e de sua documentação comprobatória, anexação de documentos e informações ao sistema de busca.	Aguardando manifestação
2.17	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos - Obras	DO – SI	05/2019	2019008	01: PRECARIIDADES NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO	Apurar com a Fundação Espírito-santense de Tecnologia -a existência de saldo de rendimentos de aplicações financeiras no montante de R\$ 1.186.593,93, conforme dados divulgados em seu sítio eletrônico, e aplicá-lo à obra “Construção de um prédio para núcleos de excelência em Ciências Humanas e naturais”, contratada por meio do instrumento contratual nº 37/2018, reduzindo o volume financeiro cujo pagamento cabe à (Ufes), em consonância com o Parecer nº 04/2013-AGU/PGF/PF/UFES.	Aguardando manifestação
Ação Especial nº 03/2019	Regularidade em pagamento de bolsas em projeto de pesquisa em atendimento ao Acórdão nº 8971/2019 – TCU, 1ª Câmara, Ofício nº 1242/2019-TCU/SecexEducação	Diretoria de Projetos Institucionais (DPI/PROAD)	08/2019	2019009	01: RECEBIMENTO DE VALORES ACIMA DO TETO CONSTITUCIONAL POR COORDENADORES DE PROJETO DE PESQUISA	1)Notificar o professor portador do CPF nº XXX.645.226-XX para procede, após prévia oitiva, a devolução do montante de R\$ 5.411,85, correspondente aos valores percebidos acima do teto constitucional.	Aguardando Manifestação
		Gabinete				2) Notificar o professor portador do CPF nº XXX.442.757-XX para proceder, após prévia oitiva, a devolução do montante de R\$ 58.911,76, correspondente aos valores percebidos acima do teto constitucional.	Aguardando Manifestação
						3) Para a Administração Central adotar controles mais efetivos a fim de coibir pagamentos à servidores em desacordo com art. 7º, § 4º, do decreto 7.423/2010	Aguardando Manifestação

* Atual Superintendência de Infraestrutura (S.I), conforme Resolução- Cun Nº 22/2019

** Atual Superintendência de Tecnologia da Informação(STI), conforme Resolução- Cun Nº 22/2019

***Atual Diretoria de Contratações de Obras e Serviços (DCOS), conforme Resolução- Cun Nº 22/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

3.6. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVAMENTE OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.

No exercício de 2019 não ocorreram fatos negativos que impactaram significativamente as atividades da Auditoria Interna que mereça destaque.

3.7. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.

Para o exercício das atividades de auditoria é de fundamental importância a capacitação continuada da equipe de auditores internos governamentais. No decorrer do ano de 2019, foram realizadas 1.077 horas de capacitação, superando em 419 horas em relação ao total previsto de 484 horas no (PAINT). É importante salientar que a maioria das capacitações foi viabilizada em sistema *online*, em educação à distância (EAD), em função da redução de recursos orçamentários e financeiros da Instituição, havendo apenas a participação de apenas 01 servidor no 50º e 51º (FONAITec) Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação.

Ressalta-se, que, apesar de nem todos os cursos realizados terem uma relação direta com os trabalhos programados, a estruturação de uma equipe multidisciplinar e devidamente capacitada é condição *sine qua non* para a eficiência e eficácia dos trabalhos, uma vez que as avaliações dependem da correta percepção sobre diferentes assuntos, no que se refere às pessoas, à logística, aos controles, ao processo de gestão administrativa, dentre outros. O quadro 6 demonstra a capacitação profissional com os temas abordados, o quantitativo de capacitações profissionais realizadas pelos servidores, com período e carga horária.

Quadro 6 – Demonstrativo das capacitações realizadas pela Equipe Técnica de Auditores Internos Governamentais em 2019.

Servidores	Seq.	Capacitação Profissional	Instituição	Período	CH(horas)
Bruno Henrique Picon de Carvalho	1	Contratações Públicas	Instituto Legislativo Brasileiro (ILB)	11/02/2019 a 3/03/2019	60
	2	Logística de Suprimentos - Lei no 8.666/93, Pregão e	Escola Nacional de Administração	15/02/2019 a 27/03/2019	30



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

		Registro de Preços	Pública(ENAP)		
	3	Fiscalização de Contratos Administrativos	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	21/02/2019 a 12/04/2019,	40
	4	LIBRE OFFICE: Editor de Texto e Planilha Eletrônica	Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Ufes	13/05/2019 a 14/06/2019	60
	5	Auditoria Baseada emRisco ETAPA I	Instituto Serzedello Corrêa– Tribunal de Contas da União (TCU)	18/07/19	25
	6	Auditoria Baseada emRisco ETAPA II	Instituto Serzedello Corrêa– Tribunal de Contas da União (TCU)	31/07/19	25
	7	Acesso à Informação	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	26/07/2019 a 25/08/2019	20
	8	Contabilização de Benefícios	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	28/08/2019 a 17/09/2019	10
	9	Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	16/10/2019 a25/11/2019	30
	10	Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Controladoria Geral da União (CGU)	21/11/2019 a22/11/2019	16
	11	Siafi Básico	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	27/11/2019 a 06/01/2020	35
Total de horas:					351
Crisley do Carmo Dalto (Chefe da (AUDIN))	1	50º FONAItec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação. " Intergrar e fortalecer as auditorias internas do Poder Executivo Federal"	ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC	13 a 17/05/2019	30
	2	51º FONAItec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação. "As auditorias internas governamentais como agente de qualificação técnica da gestão pública"	ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC	22 a 25/10/2019	24



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

	3	10º Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental promovido pela Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União.	Controladoria Geral da União (CGU)	15 a 18/10/2019	16
	4	Os 70 Acórdãos proferidos pelo TCU, relacionados à área de licitações e contratos administrativos.	Escola de Administração e Treinamento (ESAFI)	05/06/2019 a 07/06/2019	20
	5	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Controladoria Geral da União (CGU)	21/11/2019 a 22/11/2019	16
	6	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	14/01 a 05/03/2019	40
	7	Prestação de Contas 2019: Normas e Orientações para Elaboração do Relatório de Gestão na forma de Relatório Integrado	Instituto Serzedello Corrêa – Tribunal de Contas da União (TCU)	02/12/19 a 06/12/19	4
	8	Curso de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal	Controladoria Geral da União (CGU)	16/08/2019	10
	9	Contabilização de Benefícios	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	28/08/2019 a 17/09/2019	10
Total de horas:					170
Juliana Cruz Alves Lopes	1	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Controladoria Geral da União (CGU)	21/11/2019 a 22/11/2019	16
Total de horas:					16
Ramon PalaoroChecon	1	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	07/01/2019 a 26/02/2019	40
	2	Auditoria Baseada em Risco Etapa I	Instituto Serzedello Corrêa – Tribunal de Contas da União (TCU)	04/05/19	25
	3	Os 70 Acórdãos proferidos pelo TCU, relacionados à área de licitações e contratos administrativos.	Escola de Administração e Treinamento (ESAFI)	05/06/2019 a 07/06/2019	20
	4	Contabilização de Benefícios	Escola Nacional de Administração	29/08/2019 a 18/09/2019	10



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

			Pública(ENAP)		
	5	Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	16/10/2019 a 25/11/2019	30
	6	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Controladoria Geral da União (CGU)	21/11/2019 a 22/11/2019	16
	7	Gestão de Riscos no Setor Público	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	22/07/2019 a 21/08/2019	20
	8	Siafi Básico	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	27/11/2019 a 06/01/2020	35
Total de horas:					196
Richard Cardoso de Rezende	1	Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preços	Instituto Serzedello Corrêa– Tribunal de Contas da União (TCU)	28/2/2019	30
	2	Controles na Administração Pública	Instituto Serzedello Corrêa – Tribunal de Contas da União (TCU)	30/05/19	30
	3	Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Controladoria Geral da União (CGU)	21/11/2019 a 22/11/2019	16
	4	Contabilização de Benefícios	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	14/10/2019 a 13/11/2019	10
	5	Gestão de Riscos no Setor Público	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	30/09/2019 a 30/10/2019	20
Total de horas:					106
*Santinha M ^a GirardiGottlieb	1	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	03/02/19 a 10/02/19	40
	2	Ética e Serviço Público	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	20/07/19 a 31/07/19	20
	3	Prestação de Contas 2019: Normas e Orientações para Elaboração do Relatório de Gestão na forma de Relatório Integrado	Instituto Serzedello Corrêa– Tribunal de Contas da União (TCU)	02/12/19 a 06/12/19	4
Total de horas:					64
Total de horas de capacitação da equipe:					903

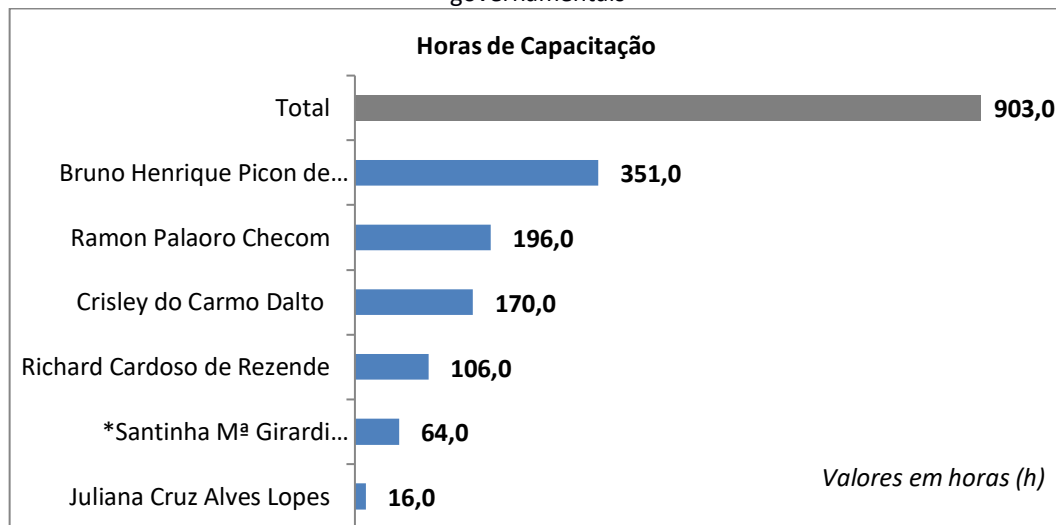
* Cedida à Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O gráfico 4 evidencia o total de horas de ações de capacitação realizados pela equipe de auditores internos governamentais.

Gráfico 4- Demonstrativo de horas das ações de capacitação realizadas pelos auditores internos governamentais



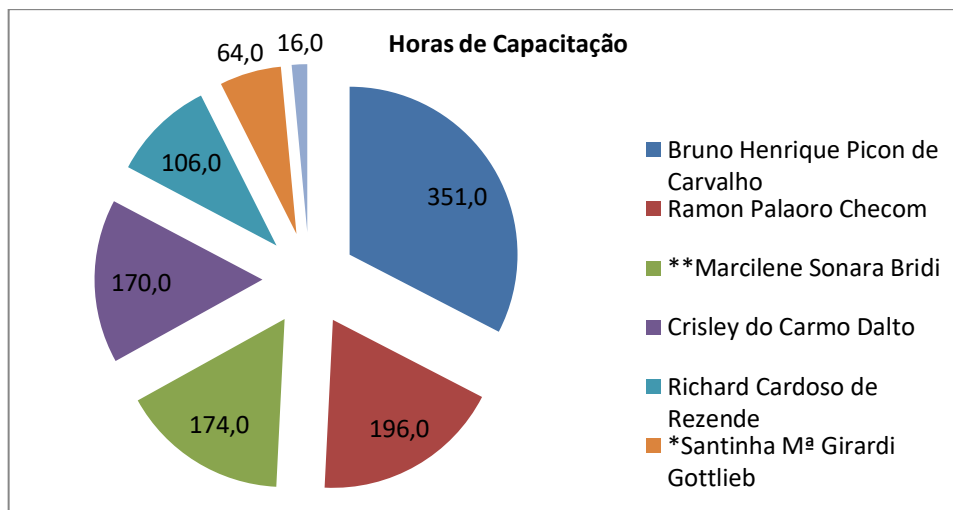
*cedida à Reitoria

Contudo, foram totalizadas 1077 horas de capacitação, entre aquelas realizadas pela equipe técnica de auditores internos governamentais e a área de Apoio administrativo. O gráfico 5 evidencia o demonstrativo do total de horas realizadas pelos servidores da (AUDIN).

Gráfico 5- Demonstrativo das ações de capacitação realizadas pelos servidores da (AUDIN)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO



*cedida à Reitoria; ** Secretária Administrativa.

3.8. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCO E CONTROLES INTERNO, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.

No exercício de 2019, os controles internos da UFES foram avaliados concomitantemente às ações de auditorias internas realizadas, cujo objetivo visou avaliar a qualidade e suficiência daqueles instituídos, visando garantir o cumprimento das metas estabelecidas no PDI nas áreas estratégicas abrangidas no (PAINT/2019), nos macrocondutores: Ensino, Assistência e Gestão. Nesse sentido, a auditoria teve como referencial a avaliação de risco aplicada no (PAINT/2019), utilizada pela metodologia do COSO I no qual o gestor avalia a estrutura dos controles internos nos aspectos: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento, tendo em vista as diretrizes contidas na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e Decreto nº 9.203/2017.

Para avaliar o grau de maturação dos controles internos, foi utilizado o Questionário de Avaliação dos Controles Internos – QACI, baseado na metodologia definida no documento “Controles Internos – Modelo Integrado”, publicados pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* o qual contém cinco componentes que abrangem, no total, 18 afirmativas a serem avaliadas. O quadro 7 demonstra os resultados das avaliações pelos gestores, que foram aplicados nas áreas avaliadas no (PAINT/2019).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Quadro 7-Demonstrativo das avaliações pelo gestor quanto ao grau de maturação dos controles internos

MACROCONDUTOR	AÇÃO DE AUDITORIA	MACROPROCESSO	ÁREAS AVALIADAS	Ambiente de controle	Avaliação do Risco	Procedimentos de Controle	Informação e comunicação	Monitoramento
GESTÃO	2.16	Regularidade da fiscalização contratos de serviços continuados. Manutenção de Edificações e Equipamentos	Gerência de Manutenção de Edificações e Equipamentos (*Prefeitura Universitária—PU)	21,88%	35,00%	43,75%	25,00%	18,75%
GESTÃO	2.22	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos Administrativos.- TI	Gerência de Infraestrutura (**Núcleo de Tecnologia da Informação- NTI)	40,63%	75,00%	100,00%	15,00%	75,00%
GESTÃO	2.12	Regularidade da gestão na execução e fiscalização dos contratos Administrativos de serviços continuados	***Gerência de Compras e Contratos (GCC) Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	53,13%	25,00%	50,00%	70,00%	37,50%
GESTÃO	2.17	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos – OBRAS	Gerência de Obras (PU)	9,38%	55,00%	43,75%	0,00%	0,00%
GESTÃO	2.4	Regularidade nos procedimentos, conformidades e demais controles referentes aos registros das atividades de extensão desenvolvidas da UFES.	Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)- Departamento de Política Extensionista	12,50%	25,00%	25,00%	10,00%	25,00%

Fonte: QACI aplicado aos gestores nas auditorias realizadas em 2019.

* Atual Superintendência de Infraestrutura (S.I), conforme Resolução- Cun Nº 22/2019

** Atual Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), conforme Resolução- Cun Nº 22/2019

***Atual Diretoria de Contratações de Obras e Serviços (DCOS), conforme Resolução- Cun Nº 22/2019

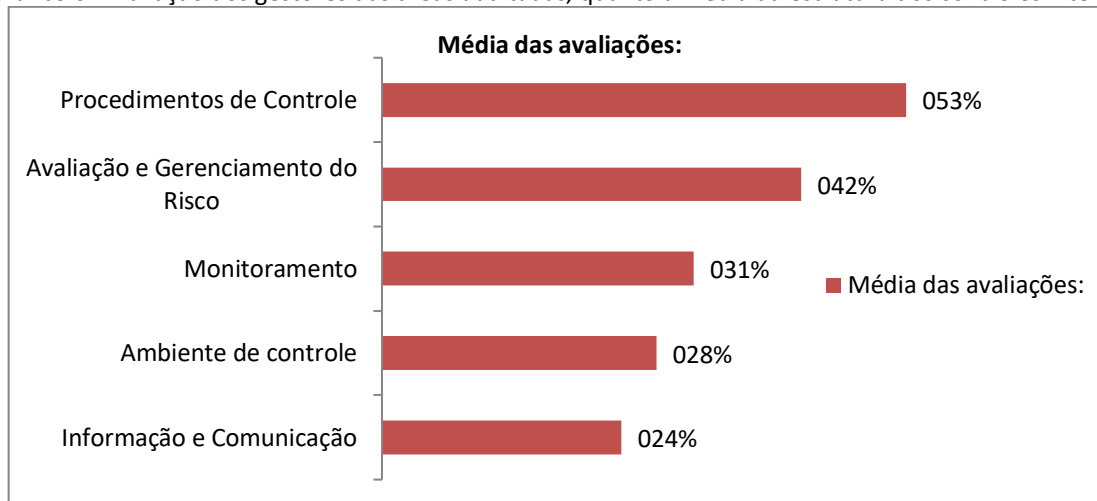
Os resultados apresentados denotaram que o ambiente menos institucionalizado e que necessita de maior atenção é o ambiente “Procedimento de Controle” e o mais institucionalizado é a informação e comunicação, considerando a média por componente na estrutura dos controles internos nas áreas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

auditadas. O gráfico 6 evidencia a média de cada componente da estrutura dos controles internos nas áreas avaliadas.

Gráfico 6- Avaliação dos gestores das áreas auditadas, quanto à média da estrutura dos controles internos



Percebeu-se na avaliação, considerando a visão do gestor, que a maior dificuldade na estrutura dos controles internos é a “Procedimento de Controle”. Ou seja: aquelas atividades que quando executadas a tempo e de maneira adequada, permitem a redução ou administração de riscos. Nisso inclui a necessidade atos de gestão preventivos e detectivos, pela utilização de sistemas informatizados, normatizações internas, segregação de funções, revisão de desempenho, segurança física de bens e valores, responsabilização e conciliação. Esses fatores contribuem para a avaliação e gerenciamento do risco, quais sejam: se os objetivos e metas da área estão formalizados, se há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da área, se é prática o diagnóstico dos riscos (de origem interna e externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e consequentemente adoção de medidas para mitiga-los, se os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de probabilidade e a gerar informações úteis para a tomada de decisão.

Assim, visando contribuir com a melhoria dos controles internos, desde 2017 a (AUDIN)tem acompanhado asrecomendações emitidas no Relatório de Auditoria nº 06/2017 e enfatizadas no decorrer dos trabalhos de auditorias nas ações realizadas no ano de 2019, para que as Unidades avaliadas observem as fragilidades apontadas em cada um dos componentes de controle interno (Ambiente de Controle, Avaliação e Gerenciamento de Riscos, Procedimentos de Controle,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Informação e Comunicação e Atividades de Monitoramento) e passem a implementar ou aprimorar o seu sistema de controle interno, em observância à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e ao Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança e gerenciamento dos riscos organizacionais. Um fator relevante que acarreta fragilidades nos controles internos administrativos é a ausência de manuais de procedimentos, com a identificação das principais demandas e mapeamento de processos, contemplando definições, orientações, limites, competências, dentre outras rotinas que são de suma importância para o desenvolvimento das atividades internas.

Avaliamos que a (Ufes) não possui um sistema de controle interno institucionalizado, não dispondo de indicadores para monitoramento e avaliação da governança e gerenciamento de riscos, e do desempenho operacional, de maneira instituída e formalizada, que contemplem:

- a) o acompanhamento do alcance dos objetivos e das metas,
- b) a identificação dos avanços e das melhorias na qualidade dos serviços prestados,
- c) a verificação da necessidade de correções e de mudanças de rumos, bem como demais informações consideradas relevantes que demonstrem a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

Visando atender a IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, em 11.05.2017 foi instituída por meio da Portaria nº 1072/2017, a Política de Gestão e Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão, a qual tem por finalidade estabelecer diretrizes, responsabilidades e princípios a serem observados e seguidos nos objetivos estratégicos, nas políticas, nos projetos, nas ações e nas atividades da (Ufes).

A referida política instituiu o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, sua composição e competências, bem como dispõe acerca da estrutura de apoio que irá amparar a consolidação da gestão de riscos na (Ufes).

4.9. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA (AUDIN), POR CLASSE DE BENEFÍCIO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Os trabalhos desenvolvidos pela (AUDIN) promoveram melhorias nos processos de trabalho das Unidades auditadas ao melhorarem a eficácia dos controles internos e de governança. Os trabalhos desenvolvidos tiveram sua fundamentação nos princípios norteadores do (PAINT/2019), conforme preconiza o Parágrafo único do art. 3º da IN CGU nº 09/2018, “a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e riscos da Unidade Auditada”.

Ao longo do exercício, a Auditoria Interna atuou no seu papel de assessoramento e orientação aos gestores da instituição, no acompanhamento dos atos de gestão e dos controles internos. Tem atuado na coordenação do atendimento às demandas dos órgãos de controle, notadamente da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Assim, nesse contexto, reafirma-se que as atividades desenvolvidas pela Auditoria tiveram como objetivo o aprimoramento dos controles existentes, identificando as fragilidades e as necessidades de correção. Todas as auditorias realizadas possuem caráter orientativo, preventivo e corretivo, com foco na melhoria dos processos administrativos como forma de agregar valor à gestão. As vulnerabilidades encontradas, além de terem sido objeto de recomendação, serviram de subsídio para a definição das ações de auditoria no (PAINT/2020).

Atendendo ao que dispõe o item VII o art.17 da I.N Nº 09/2018 da CGU, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno e com base nas orientações Instrução Normativa Nº 4, de 11 de junho de 2018, também da (CGU) que aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, apresentamos no Anexo 1, o demonstrativo das informações acerca dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da (AUDIN), ao longo do exercício por classe de benefício, cujas recomendações foram implementados pela Gestão.

Conforme orientações no Item V no Manual de Contabilização de Benefícios da (CGU), sintetizamos no Anexo 1, a ação de auditoria, a área auditada, o Relatório de Auditoria (RA), a recomendação, o tipo de benefício, Benefícios esperado, a data do atendimento e a classe de benefícios. Os benefícios foram classificados em Benefícios financeiros (F) e Não financeiros (NF). Quanto à dimensão, a classificação se deu conforme quadro 8.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

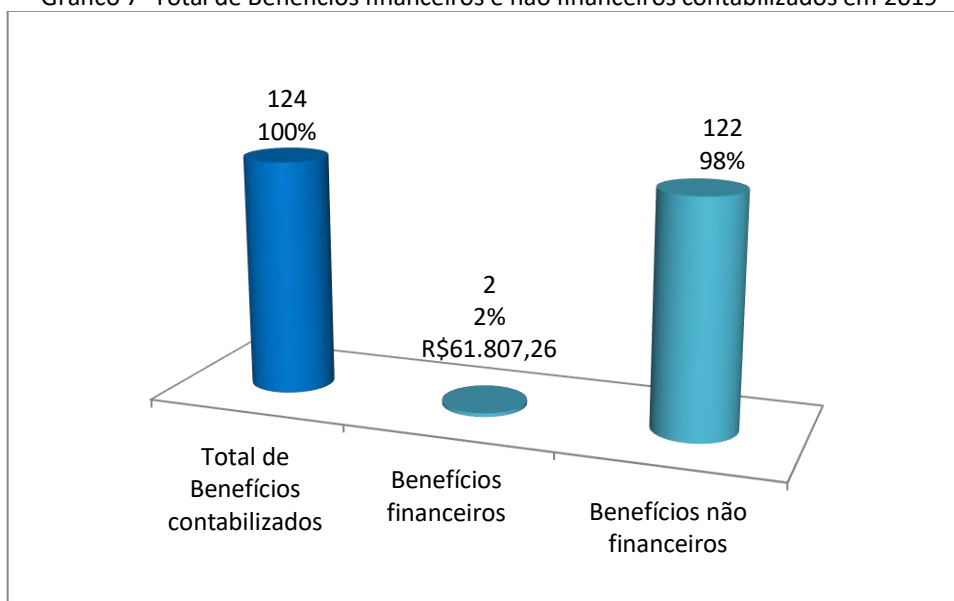
Quadro 8- classificação dos benefícios segundo a dimensão

Classificação do Benefício (Dimensão)
1. Gastos indevidos evitados (F)
2. Valores recuperados (F)
3. Dimensão (NF): Missão, Visão e/ou Resultado
4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos

Fonte: Manual de contabilização de benefícios da (CGU)

Com base nessa classificação totalizamos o quantitativo de 124 benefícios da atividade de auditoria interna decorrentes das recomendações nos trabalhos de auditoria, implementados pela Gestão no ano 2019, cujos resultados se deram a partir do monitoramento no Plano de Providências Permanente (PPP), no período de 2015 a 2019. Foram gerados 122 benefícios não financeiros e 02 benefícios financeiros. Esse último denota o total de recursos recuperados no valor de R\$ 61.807,26. Na contabilização, em relação à classe de benefícios, foram classificados quanto à dimensão, o quantitativo de 119 benefícios não financeiros, equivalendo a 96% na “Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura/e ou Processos Internos; 2 benefícios na “Dimensão (F): Valores Recuperados, equivalendo a 2,4%, e, 3 benefícios na “Dimensão (NF): Missão, Valores e ou Resultados, equivalendo a 2%. Os gráficos 7 e 8, evidenciam os dados ora relatados.

Gráfico 7- Total de Benefícios financeiros e não financeiros contabilizados em 2019

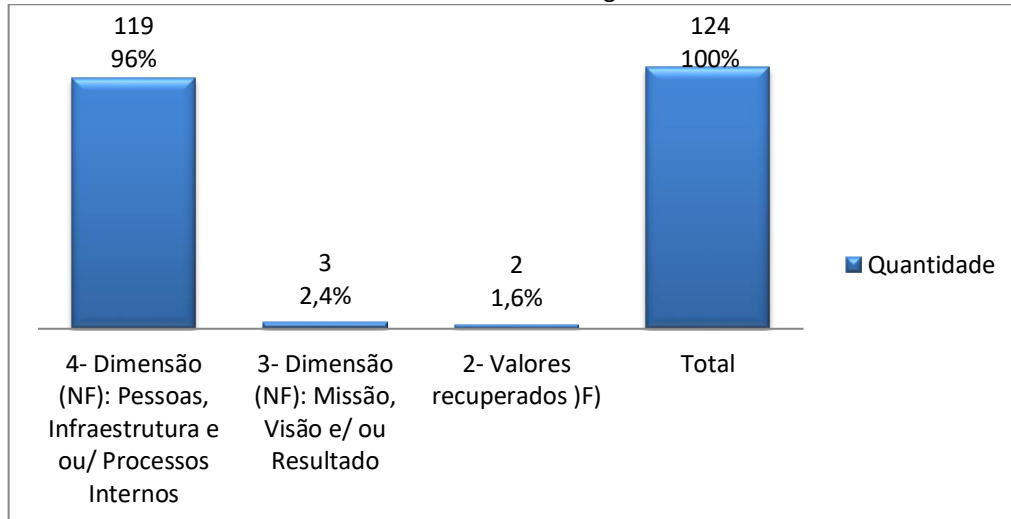




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Fonte: Plano de Providências Permanente (PPP) no período de 2015 a 2019

Gráfico 8-Total de benefícios classificados segundo a classe de benefícios



Fonte: Plano de Providências Permanente (PPP) no período de 2015 a 2019/ Anexo 1 (RAINT/2019)

4. ANÁLISE CONSOLIDADA DA GESTÃO DA QUALIDADE E MELHORIA DA QUALIDADE- PGMQ

A (AUDIN) não possui Programa da Gestão da Qualidade (PGMQ) instituído e mantido que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

Contudo, visando aprimorar e melhorar a gestão contínua da qualidade da atividade de auditoria interna governamental, que contemple a asseguarção do atingimento dos objetivos e metas dos trabalhos e entrega de valor agregado à Gestão, a ((AUDIN)) no ano de 2019 buscou preliminarmente contemplar avaliações internas junto às áreas auditadas, atendendo assim, parcialmente o item VIII do art.17 da I.N nº 09/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno.

Assim, foi aplicado um questionário⁴, orientado pela (CGU), contendo sete questões, com base na Seção III – Gestão e Melhoria da Qualidade, da IN nº 3, de 09 de junho de 2017, do Ministério da

⁴<http://cgu.gov.br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/pgmq>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Transparência e Controladoria Geral da União. O quadro 9 e gráfico 9 evidenciam os resultados das avaliações realizadas pelas áreas auditadas.

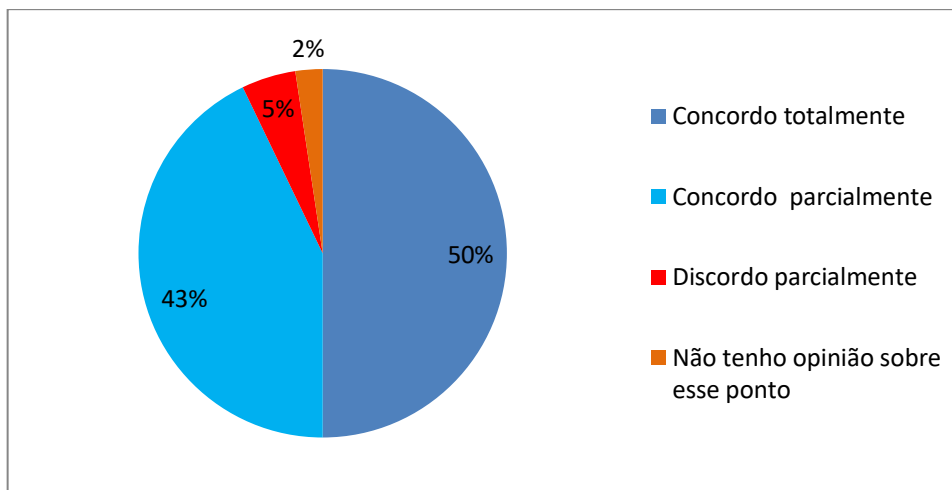
Quadro 9- Demonstrativo da avaliação da qualidade das auditorias realizadas pela (AUDIN) em 2019

Questões de avaliação da qualidade das auditorias realizadas		Concordo totalmente	Concordo parcialmente	Discordo parcialmente	Discordo totalmente	Não tenho opinião sobre esse ponto	Total
1	A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada?	3	3				
2	Houve adequada comunicação, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria?	2	4				
3	Houve adequada apresentação, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores?	2	4				
4	Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos foram razoáveis?	3	3				
5	As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes?	3	3				
6	A Reunião de Busca Conjunta de Soluções contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis?	3	1	2			
7	Os auditores internos demonstraram, durante a realização dos trabalhos, postura ética e profissional adequada?	5				1	
Quantidade de respostas:		21	18	2	0	1	42
% de resposta pela área auditada:		50%	43%	5%	0%	2%	100%

Gráfico 9 – Avaliação das auditorias realizadas sob o ponto de vista do gestor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO



Fonte: Questionário de avaliação das auditorias realizadas em 2019

Concluímos, a partir da avaliação do questionário aplicado ao gestor, quanto às auditorias realizadas, que 93% dos gestores consideram relevante e concordam com a atuação da ((AUDIN)), 5% discordam parcialmente quanto ao quesito da questão 6, e apenas 1 releva não ter opinião sobre o tema da questão 7. Os quesitos discordantes parcialmente e o desconhecimento de opinião do gestor, são variáveis que demandaram maior atenção na gestão da qualidade da ((AUDIN)) para as atividades do ano de 2020.

Além da avaliação interna, do ponto de vista do gestor, destacamos ainda, outras ações de melhoria da gestão da qualidade, a saber:

1. Institucionalização e padronização do fluxo dos macroprocessos da (AUDIN), tais como: Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), Relatório anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT), Plano de Providências Permanente (PPP), Auditagens, Notificação de Auditoria junto ao auditado.
2. Criação de plataforma informatizada de monitoramento das recomendações de auditoria contidas no Plano de Providências Permanente (PPP) da ((AUDIN)), em sítio eletrônico, que está em fase de teste e deverá ser operacionalizado a partir de junho/2020.
3. Instituição de reuniões ordinárias objetivando o acompanhamento e alcance de resultados assim como a definição de plano de ação, nas auditorias em curso: Foram realizadas 04 reuniões ordinárias nos dias 21/03/2019; 11/06/2019; 03/09/2019 e 07/11/2019. Dentre os principais assuntos registrados em Atas, abordamos: a importância da participação em treinamentos e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

capacitações para a equipe de auditores internos governamentais; a qualidade dos relatórios de auditoria; a necessidade da (AUDIN) ter orçamento próprio, a parametrização da contabilização de benefícios financeiros e não financeiros; a gestão do plano de providências permanente- (AUDIN); o planejamento do (PAINT/2020); a adequação das atividades de auditoria ao manual da (CGU); a modelagem de macroprocessos da ((AUDIN)); a instituição do Programa da Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) e acompanhamento da revisão e resultados das Ordens de Serviço, no cumprimento das ações previstas no (PAINT/2019).

5. CONSIDERAÇÕES

No relato demonstrado das atividades realizadas no ano de 2019, a Auditoria Interna como órgão de assessoramento, mantém o foco de sua atuação orientativa e preventiva, cumprindo o seu objetivo de agregar valor à gestão e fortalecer a governança corporativa. As recomendações da auditoria interna proporcionam aos gestores corrigir as falhas detectadas, implantar ou aprimorar os controles internos e evitar novas falhas.

Não obstante as dificuldades enfrentadas pela Auditoria Interna, relativamente à sua estrutura de recursos humanos, vislumbra-se que a mesma cumpriu suas competências regimentais no ano de 2019, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, propondo melhorias mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança corporativa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

6. ANEXO1- QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

AÇÃO	ÁREA AUDITADA	Relatório de Auditoria (RA)	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	TIPO DE BENEFÍCIO	BENEFÍCIOS ESPERADOS	DATA DO ATENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO	BENEFÍCIOS FINANCEIROS (R\$)
1.9	Centro de Ciências de Alegre (CCA)	09/2015	05:sistema interno utilizado para controle do almoxarifado apresentando falhas	Rever a adequação da ferramenta(software) atualmente utilizada pelo Setor de Almoxarifado para fazer a gestão do Estoque, bem como avaliar o novo sistema de controle, a fim de conhecer se o mesmo atende às necessidades específicas do Setor.	NÃO FINANCEIRO	Implantar software para otimizar a gestão de almoxarifado	02/01/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.9	Centro de Ciências de Alegre (CCA)	09/2015	05:sistema interno utilizado para controle do almoxarifado apresentando falhas	Corrigir os registros do sistema de controle, de modo a refletir o Estoque físico.	NÃO FINANCEIRO	Promover acerto na base de dados de sistema de estoque	02/01/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.9	Centro de Ciências de Alegre (CCA)	09/2015	05:sistema interno utilizado para controle do almoxarifado apresentando falhas	Implementar controle de periodicidade de entrada e saída por item de material, a fim de avaliar o consumo de cada produto	NÃO FINANCEIRO	Promover acerto na base de dados de sistema de estoque	02/01/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.9	Centro de Ciências de Alegre (CCA)	09/2015	06:ausência de inventário físico anual	Realizar Inventário Físico Anual de Almoxarifado, ao final de cada exercício financeiro, conforme determina a Instrução Normativa nº 205/1988-SEDAP.	NÃO FINANCEIRO	Manter controle físico do almoxarifado	02/01/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.10	Centro de Educação Física e Desporto (CEFD)	02/2015	14: segurança e recolhimento das quantias geradas pelas multas	Fazer gestão junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças a fim de obter instruções para efetuar os depósitos via GRU de toda a receita a biblioteca setorial.	NÃO FINANCEIRO	Garantir segurança no manuseio de valores e integridade dos servidores	04/01/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.8 / 1.7	Restaurante Universitário (RU)	07/2015	Avaliação dos controles internos	Elaborar manual de rotinas e procedimentos formalizados, com fluxogramas de processos que contemplem as atividades do Setor de Licitações, prevendo inclusive a conferência das atividades e supervisão dos trabalhos por servidor que não tenha participado do processo. No manual também deverá prever procedimento para verificação de possíveis relacionamentos entre concorrentes que possam comprometer o caráter competitivo do certame licitatório.	NÃO FINANCEIRO	Manualizar e adequar os fluxos internos de atividade em relação aos procedimentos de licitação	06/01/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.7	Centro Universitário Norte do ES (CEUNES)	10/2015	06: ausência de inventário físico anual e do ato de designação do responsável pelo almoxarifado	Realizar Inventário Físico Anual de Almoxarifado, ao final de cada exercício financeiro.	NÃO FINANCEIRO	Instituir controle físico do almoxarifado	16/1/2017	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

1.7	Centro Universitário Norte do ES (CEUNES)	10/2015	06: ausência de inventário físico anual e do ato de designação do responsável pelo almoxarifado	Alterar o organograma atual do CEUNES para incluir o setor de Almoxarifado.	NÃO FINANCEIRO	Promover a segregação de funções	16/1/2017	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.7 / 1.12	Centro de Ciências de Alegre (CCA)	03/2016	01: ausência de documento e documento sem local, data e assinatura do responsável pela elaboração	Solicitar ao NTI que proceda a correção do sistema (SIE) para que o mesmo gere o documento com os campos de local, data, nome e assinatura do responsável pela elaboração do termo de referência.	NÃO FINANCEIRO	Melhorias na emissão de documentos	30/01/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.7 / 1.12	Centro de Ciências de Alegre (CCA)	03/2016	04: ausência de informações necessárias em orçamento utilizado como base para contratação	Atentar para que os orçamentos anexados ao processo e usados como base para pesquisa de preço, contenham todos os elementos necessários para sua correta caracterização e confiabilidade.	NÃO FINANCEIRO	Melhoria da qualidade da pesquisa de preços	30/01/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.7 / 1.12	Centro de Ciências de Alegre (CCA)	03/2016	05: não conformidade entre cotações de preços anexadas ao processo e planilha de preços constante do termo de referência	Juntar ao processo as pesquisas de mercado cujos preços forem usados como base para a formação do valor de referência da contratação.	NÃO FINANCEIRO	Melhoria da qualidade da pesquisa de preços	30/01/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.7 / 1.12	Centro de Ciências de Alegre (CCA)	03/2016	07: ausência no edital de requisito necessário para habilitação	Atentar para que conste dos editais dos processos de compra de produto de uso veterinário, a exigência de apresentação, pela licitante, de documentos comprobatórios de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), da empresa (licença para funcionamento) e dos produtos, conforme Decreto 5.053/04.	NÃO FINANCEIRO	Incluir documentação no processo necessária a execução dos serviços	30/01/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.7 / 1.12	Centro de Ciências de Alegre (CCA)	03/2016	07: ausência no edital de requisito necessário para habilitação	Proceder à revisão nos editais, a fim de excluir os itens com previsão indevida de retenção de pagamento em virtude de irregularidade fiscal da empresa.	NÃO FINANCEIRO	Adequar controle da execução do contrato	30/01/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.7 / 1.12	Centro de Ciências de Alegre (CCA)	03/2016	10: ausência dos demonstrativos de consumo anteriores	Juntar aos processos licitatórios os levantamentos de consumo realizados, a fim de fundamentar a quantidade de material ou serviço solicitada.	NÃO FINANCEIRO	Adequar controle da execução do contrato	30/01/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.7 / 1.12	Centro Universitário Norte do ES (CEUNES)	03/2016	02: ausência da designação do pregoeiro e equipe de apoio	Juntar ao processo todos os documentos exigidos no art.30 do Decreto nº 5.450/05, atentando para que, nos próximos processos licitatórios, constem os referidos documentos.	NÃO FINANCEIRO	Incluir documentação no processo necessária a execução dos serviços	30/01/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.7 / 1.12	Centro Universitário Norte do ES (CEUNES)	03/2016	06: inclusão de documentos referentes a outros processos	Juntar ao processo os termos de Adjudicação e Homologação pertencentes ao pregão, atentando para que, nos próximos processos licitatórios, a instrução processual seja efetuada de forma correta, a fim de que constem nos processos apenas os documentos a eles pertinentes.	NÃO FINANCEIRO	Incluir documentação no processo necessária a execução dos serviços	30/01/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

1.7 / 1.12	Centro Universitário Norte do ES (CEUNES)	03/2016	11: formação de preço estimado prejudicado	Inserir nos autos os documentos usados como fonte de pesquisa de preço para a formação do preço estimado.	NÃO FINANCEIRO	Melhoria da qualidade da pesquisa de preços	30/01/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.7 / 1.12	Centro Universitário Norte do ES (CEUNES)	03/2016	11: formação de preço estimado prejudicado	Ampliar a pesquisa de preços, quantitativa e qualitativamente, a fim de demonstrar a realidade do mercado e obter corretamente o valor de referência da licitação.	NÃO FINANCEIRO	Melhoria da qualidade da pesquisa de preços	30/01/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.7 / 1.12	Superintendência de Infraestrutura (SI)	03/2016	01: ausência de documento e documento sem local, data e assinatura do responsável pela elaboração.	Juntar aos autos os documentos necessários à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, atentando para que, nos próximos processos licitatórios, constem os referidos documentos.	NÃO FINANCEIRO	Incluir documentação no processo necessária a execução dos serviços	17/02/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.9 / 1.12	Superintendência de Comunicação e Cultura (SUPECC)	02/2016	12: ausência de ordem de serviço no processo	Atentar para proceder a juntada da Ordem de Serviço ao processo, sempre que este documento estiver previsto no contrato como marco para o início da prestação do serviço e/ou contagem do prazo de vigência contratual.	NÃO FINANCEIRO	Controle do início da execução dos serviços	08/06/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.9 / 1.12	Superintendência de Comunicação e Cultura (SUPECC)	02/2016	13: emissão de nota fiscal em data anterior ao término da execução do serviço	Observar a data de emissão da Nota Fiscal, advertindo a contratada na hipótese de a mesma realizar a emissão antes da efetiva execução do serviço, abstando-se do recebimento da mesma nessa situação.	NÃO FINANCEIRO	Gerar melhoria nos processos de fiscalização e medição dos serviços executados	08/06/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.9 / 1.12	Superintendência de Comunicação e Cultura (SUPECC)	02/2016	15: ausência de pagamentos	Adotar providências com vistas a efetuar os pagamentos pendentes de regularização, a partir de dez/15 até o último mês de efetiva e atestada prestação de serviço pela contratada.	NÃO FINANCEIRO	Garantir o devido pagamento dos serviços executados	08/06/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.3.5	Restaurante Universitário (RU)	01/2017	01: Utilização de critérios diferentes para aferição de preço de mercado	Justificar sempre nos autos o método utilizado para aferição do preço de mercado. Caso seja utilizada a mediana, deve ser devidamente comprovada preliminarmente, com o cálculo da média ou uso do menor preço.	NÃO FINANCEIRO	Melhoria da qualidade da pesquisa de preços	19/06/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.3.5	Restaurante Universitário (RU)	01/2017	02: preços unitários inexequíveis e excessivamente elevados por especificação de produto.	Realizar apuração expurgando os preços inexequíveis e os excessivamente elevados, de todos os itens (01 a 153) que foram arrematados no Pregão Nº 20/2016-SRP, e registrados em Ata de Pregão Eletrônico Nº 20/2016-Ata de Registro de Preços, com preços superiores ao preço médio referencial/produto, em atendimento a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014, SLTI, Art. 2º § 6º.	NÃO FINANCEIRO	Melhoria da qualidade da pesquisa de preços	19/06/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

2.3.5	Restaurante Universitário (RU)	01/2017	02: preços unitários inexequíveis e excessivamente elevados por especificação de produto.	Adotar procedimentos administrativos nos próximos certames, no sentido de realizar a apuração e análise do preço médio referencial/produto, expurgando do mapa resumo de preços estimados, os preços inexequíveis e os excessivamente elevados, devendo ser este o máximo a ser pago pela administração pública, em atendimento a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014, SLTI, Art. 2º§ 6, por analogia ao preconizado no art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Acórdãos do TCU.	NÃO FINANCEIRO	Melhoria da qualidade da pesquisa de preços	19/06/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.9 / 1.12	Superintendência de Comunicação e Cultura (SUPECC)	02/2016	16: pagamento de valor superior ao devido	Apurar os valores pagos indevidamente à contratada, e compensar nas notas fiscais pendentes de pagamento em função das inconsistências anteriormente apontadas, apresentando os comprovantes a Auditoria.	FINANCEIRO	Acerto de pagamentos indevidos à contratada	03/08/17	2. Valores recuperados (F)	61.745,26
2.3.5	Restaurante Universitário (RU)	01/2017	03: Ausência de documentos e de informações em documentos	Adotar um <i>checklist</i> com a documentação necessária para as fases interna e externa da licitação, conforme legislação, a fim de evitar a ausência de documentos nos autos.	NÃO FINANCEIRO	Incluir documentação no processo necessário à contratação do fornecedor	19/09/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.3.5	Restaurante Universitário (RU)	01/2017	04: pesquisa de preços insuficiente	Atentar para as fontes em que os sites disponibilizadores de cotações de Hortifrutigranjeiros retira suas informações, para não haver duplicidade de fonte.	NÃO FINANCEIRO	Melhoria da qualidade da pesquisa de preços	19/09/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.3.5	Restaurante Universitário (RU)	01/2017	04: pesquisa de preços insuficiente	Realizar pesquisa de preços no mesmo período de referência (ou o mais próximo possível) para produtos com alta volatilidade de preços.	NÃO FINANCEIRO	Melhoria da qualidade da pesquisa de preços	19/09/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.3.5	Restaurante Universitário (RU)	01/2017	05: não destinação do percentual mínimo referente à agricultura familiar – decreto nº 8.473/2015	Incluir nas contratações de gêneros alimentícios a destinação do percentual mínimo para aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326 ou justificar nos autos a não obrigatoriedade de observar o percentual mínimo (conforme art.2º do decreto nº 8.473/2015).	NÃO FINANCEIRO	Cumprir requisitos da legislação referente apoio a agricultura familiar	19/09/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Superintendência de Infraestrutura (SI)	04/2017	01: inadequação das infrações previstas em contrato de acordo com o objeto contratual	Proceder a revisão dos contratos administrativos, de modo a adequá-los ao objeto contratual e às condições próprias e específicas de cada contratação, evitando utilizar para todos os casos modelos preestabelecidos	NÃO FINANCEIRO	Incluir nos contratos somente as cláusulas necessárias e relevantes para cumprimento das partes do contrato	14/11/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

2.4	Superintendência de Infraestrutura (SI)	04/2017	02: aplicação de taxa de administração em percentual diverso do que consta da proposta da contratada	Adotar providências com vistas a descontar dos valores a liquidar do contrato, a importância paga no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), a título de taxa de administração aplicada sobre a Nota Fiscal nº 211256, obedecendo aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, observando o pactuado na proposta da contratada e no respectivo contrato.	FINANCEIRO	Garantir o cumprimento das obrigações contratuais	14/11/17	2. Valores recuperados (F)	62,00
2.4	Superintendência de Infraestrutura (SI)	04/2017	04: documentos incompletos para demonstração de pesquisa de preços realizada	Atentar para instruir o processo com todos os documentos necessários à comprovação da realização da pesquisa de preços realizada, com base em três orçamentos.	NÃO FINANCEIRO	Melhoria da qualidade da pesquisa de preços	14/11/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Superintendência de Infraestrutura (SI)	04/2017	07: fragilidade no acompanhamento da execução contratual	Que seja reavaliada a designação de fiscal para o contrato de abastecimento e manutenção dos veículos oficiais da UFES, para nomear equipe de fiscal, um em cada base, tendo em vista que as distâncias geográficas entre os campi têm causado prejuízo aos controles internos e à fiscalização.	NÃO FINANCEIRO	Adequar controle da execução do contrato	14/11/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Superintendência de Infraestrutura (SI)	04/2017	07: fragilidade no acompanhamento da execução contratual	Conceder acesso ao sistema ao servidor ocupante do cargo de chefe do setor de transportes na base de Alegre.	NÃO FINANCEIRO	Adequar controle da execução do contrato	14/11/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Superintendência de Infraestrutura (SI)	04/2017	08: fragilidade no controle dos cartões genéricos	Que as Unidades de Transporte realizem levantamento de consumo de combustível dos veículos vinculados aos cartões genéricos, a fim de aprimorar os controles internos com consumo de combustível, estabelecendo limites de crédito adequados por cartão, considerando o valor mensal do contrato.	NÃO FINANCEIRO	Gerar melhoria nos processos de fiscalização e medição dos serviços executados	14/11/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Superintendência de Infraestrutura (SI)	04/2017	08: fragilidade no controle dos cartões genéricos	Que as Unidades de Transportes, juntamente com o fiscal do contrato, reavaliem a quantidade de cartões genéricos disponíveis, a fim de reduzir o seu número, favorecendo os controles internos pelo servidor responsável da Seção de Transportes.	NÃO FINANCEIRO	Gerar melhoria nos processos de fiscalização e medição dos serviços executados	14/11/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Superintendência de Infraestrutura (SI)	04/2017	08: fragilidade no controle dos cartões genéricos	Proceder ao cancelamento no sistema dos cartões genéricos GER-2001 e VAL-6075, tendo em vista que não estão em uso e não há veículos associados a esses cartões.	NÃO FINANCEIRO	Gerar melhoria nos processos de fiscalização e medição dos serviços executados	14/11/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Superintendência de Infraestrutura (SI)	04/2017	08: fragilidade no controle dos cartões genéricos	Que as Unidades de Transportes somente autorizem os abastecimentos através dos cartões genéricos mediante solicitação formal do setor requisitante, mantendo arquivo nesse setor de todas as solicitações.	NÃO FINANCEIRO	Gerar melhoria nos processos de fiscalização e medição dos serviços executados	14/11/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

1.9 / 1.12	Superintendência de Comunicação e Cultura (SUPECC)	02/2016	16: pagamento de valor superior ao devido	Abster-se de efetuar atesto e pagamento de serviços não efetivamente executados pela empresa contratada.	NÃO FINANCEIRO	Gerar melhoria nos processos de fiscalização e medição dos serviços executados	15/12/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.3	Centro Universitário Norte do ES (CEUNES)	05/2017	05: ausência de documentos e de informações em documentos	Que as Unidades adotem, nos pregões eletrônicos para aquisição de material e serviços, <i>checklist</i> com a documentação necessária para as fases interna e externa da licitação, conforme ON/SEGES nº 02/2016, a fim de juntar aos autos todos os documentos necessários.	NÃO FINANCEIRO	Incluir documentação no processo necessário à contratação do fornecedor	20/12/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.3	Centro Universitário Norte do ES (CEUNES)	05/2017	05: ausência de documentos e de informações em documentos	Identificar no processo nº 23068.009834/2017-58 (CEUNES), o servidor responsável pelos anexos I e II, relativamente à ON/SEGES nº 02/2016, e ainda juntar aos autos os seguintes documentos: os orçamentos de preços, a publicação do resultado do certame e as atas de registro de preços, conforme determina o art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 22 da Lei nº 9.784/99.	NÃO FINANCEIRO	Incluir documentação no processo necessário à contratação do fornecedor	20/12/17	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Superintendência de Infraestrutura (SI)	04/2017	02: aplicação de taxa de administração em percentual diverso do que consta da proposta da contratada	Dar cumprimento, na execução contratual, ao que foi pactuado no contrato, com base na proposta vencedora da licitação, atentando o fiscal e gestor do contrato para a realização dessa conformidade.	NÃO FINANCEIRO	Garantir o cumprimento das obrigações contratuais	27/03/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Superintendência de Infraestrutura (SI)	04/2017	03: ausência de prestação de garantia contratual referente a aditivo de contrato	Atentar para exigir a renovação da garantia contratual nos termos aditivos ao contrato, de acordo com a previsão contratual, bem como para inserir a data nos documentos e atos do processo.	NÃO FINANCEIRO	Incluir documentação no processo necessária a execução dos serviços	27/03/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Superintendência de Infraestrutura (SI)	04/2017	06: registros de consumo de combustível acima e abaixo do limite de tolerância e inconsistência no registro do hodômetro	Notificar a empresa contratada acerca da conduta dos postos de combustível credenciados exigindo o abastecimento em bombas específicas separadas, a fim que sejam tomadas as providências cabíveis para sanar a questão, atentando para a possibilidade contratual de aplicação de penalidades (advertência e multa) e rescisão contratual.	NÃO FINANCEIRO	Exigir os padrões de qualidade e quantidade pactuados nos serviços contratados	27/03/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Superintendência de Infraestrutura (SI)	04/2017	06: registros de consumo de combustível acima e abaixo do limite de tolerância e inconsistência no registro do hodômetro	Lançar no sistema informatizado de gestão todas as informações necessárias após a realização dos abastecimentos <i>offline</i> , para manter o histórico de quilometragem e consumo dos veículos, aprimorando os controles sobre essas operações, sem contudo, proceder à alteração no hodômetro do veículo.	NÃO FINANCEIRO	Adequar controle da execução do contrato	27/03/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

2.4	Superintendência de Infraestrutura (SI)	04/2017	06: registros de consumo de combustível acima e abaixo do limite de tolerância e inconsistência no registro do hodômetro	Capacitar os servidores que possuem acesso para operar o sistema nas bases Vitória, Alegre e São Mateus, instruindo-os sobre o procedimento a ser realizado após a realização de abastecimentos <i>offline</i> .	NÃO FINANCEIRO	Capacitação dos servidores atendidos pelo contrato	27/03/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Superintendência de Infraestrutura (SI)	04/2017	07: fragilidade no acompanhamento da execução contratual	Reavaliar a concessão de acesso dos servidores ao sistema, para que o mesmo seja atribuído tão somente a quem seja necessário em virtude de gestão ou fiscalização contratual.	NÃO FINANCEIRO	Adequar controle da execução do contrato	27/03/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	03/2017	01: vícios e precariedade na redação das cláusulas contratuais na formalização do contrato	Abster-se de realizar contratos genéricos, atentando para as particularidades para cada objeto contratado pela UFES, revisando a redação dos textos dos contratos, evitando custos de republicação e fortalecendo a gestão dos controles internos.	NÃO FINANCEIRO	Incluir nos contratos somente as cláusulas necessárias e relevantes para cumprimento das partes do contrato	11/04/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	03/2017	01: vícios e precariedade na redação das cláusulas contratuais na formalização do contrato	Atentar para nos contratos futuros, na cláusula de vigência, incluir o prazo de início e fim do contrato, conforme determina o art. 55, da Lei nº 8.666/93, abster-se de realizar contratos sem os prazos de vigência e execução.	NÃO FINANCEIRO	Incluir nos contratos somente as cláusulas necessárias e relevantes para cumprimento das partes do contrato	11/04/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	03/2017	02: vícios no controle da execução contratual	Estabelecer gestão proativa junto às áreas subordinadas no sentido de evitar a morosidade nos trâmites processuais no âmbito interno da UFES conforme previsto no caput do art. 37 da CF/88.	NÃO FINANCEIRO	Agilidade nos tramites processuais	11/04/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	03/2017	02: vícios no controle da execução contratual	Estabelecer gestão junto aos fiscais de contrato para que ao atestarem a entrega de bens e serviços e anexar documentos aos autos de processos, efetuem o devido registro de identificação do servidor (matrícula SIAPE, cargo e função) por determinação do § 1º do art. 22 da lei nº 9.784/09, e art. 116 da Lei nº 8.112/90.	NÃO FINANCEIRO	Gerar melhoria nos processos de fiscalização dos serviços executados	11/04/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	03/2017	02: vícios no controle da execução contratual	Abster-se de realizar pagamentos à empresa contratada sem a documentação hábil (elegível e ou com rasuras)	NÃO FINANCEIRO	Gerar melhoria nos processos de fiscalização e medição dos serviços executados	11/04/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	03/2017	02: vícios no controle da execução contratual	Atentar para o cumprimento de prazos de apresentação de prestação da garantia contratual pela contratada conforme IN nº 06/2013, art. 19, XIX, "a".	NÃO FINANCEIRO	Incluir documentação no processo necessário à contratação do fornecedor	11/04/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

2.4	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	03/2017	03: fragilidades da documentação apresentada pela empresa: (SEFIP), (GEFIP) e folha de pagamento.	Estabelecer mecanismos de controle suficientes e adequados para verificação do efetivo recolhimento pelas empresas contratadas dos encargos trabalhistas e previdenciários (FGTS e INSS) relativos aos pagamentos de salários dos trabalhadores alocados no contrato.	NÃO FINANCEIRO	Garantir a fiscalização das obrigações acessórias do fornecedor para o processamento de pagamento das notas fiscais pela universidade.	11/04/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	03/2017	05: : ausência de ordem de serviço	Proceder a juntada da Ordem de Serviço ao processo, sempre que este documento estiver previsto no contrato como marco para o início da prestação do serviço e/ou contagem do prazo de vigência contratual.	NÃO FINANCEIRO	Incluir documentação no processo necessária a execução dos serviços	11/04/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	03/2017	06: ausência da comprovação do pagamento de diárias aos funcionários e diárias pagas em desacordo com a convenção trabalhista	Atentar para proceder à juntada e conferência da documentação acessória de pagamento mensal à contratada, da comprovação dos benefícios previstos por força de lei ou de convenção trabalhista e ou acordo coletivo de trabalho, assim como aqueles advindas das eventuais repactuação contratuais, sempre que estiver previsto no contrato.	NÃO FINANCEIRO	Garantir a fiscalização das obrigações acessórias do fornecedor para o processamento de pagamento das notas fiscais pela universidade.	11/04/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.4	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	03/2017	07: pagamentos liberados sem documentação exigida contratualmente	Exigir da contratada todos os documentos preconizados na IN nº 02/2008 da MPOG para fins de realização dos pagamentos mensais à contratada.	NÃO FINANCEIRO	Garantir a fiscalização das obrigações acessórias do fornecedor para o processamento de pagamento das notas fiscais pela universidade.	11/04/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.1	Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)	06/2017	01: avaliação dos controles interno	Que as unidades avaliadas observem as fragilidades apontadas em cada um dos componentes de controle interno (Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Procedimentos de Controle, Informação e Comunicação e Atividades de Monitoramento) e passem a implementar ou aprimorar o seu sistema de controle interno, em observância à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e ao Decreto nº 9.203/2017.	NÃO FINANCEIRO	Promoção de melhorias do controle interno	22/06/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.6 / 2.12 / 2.15	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	01/2018	01: vícios na redação das cláusulas contratuais, quanto à formalização do contrato	Atentar para a escrita e descrição correta das cláusulas contratuais, prazos, itens do contrato e do seu objeto, a fim de evitar potenciais riscos em sua execução.	NÃO FINANCEIRO	Garantir qualidade na escrita das cláusulas contratuais	30/07/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.6 / 2.12 / 2.15	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	01/2018	03: precariedade na apresentação de garantia contratual	Atentar para o cumprimento de prazos de apresentação de prestação da garantia contratual pela contratada, conforme previsto na IN SLTI/MPOG nº 06/2013, art. 19, XIX, "a".	NÃO FINANCEIRO	Garantir cumprimento dos prazos de apresentação de garantia	30/07/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

2.6 / 2.12 / 2.15	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	01/2018	08: ausência de documentos no processo	Rever as cláusulas contratuais das próximas contratações pra que constem apenas itens passíveis de cumprimento.	NÃO FINANCEIRO	Incluir nos contratos somente as clausulas necessárias e relevantes para cumprimento das partes do contrato	30/07/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.6 / 2.12 / 2.15	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	02/2018	01: vícios e precariedades na formalização contratual - ausência de informações e termos obrigatórios na redação das cláusulas contratuais.	Abster-se de realizar contratos genéricos, atentando para as particularidades de cada objeto contratado, revisando a redação dos textos dos contratos, evitando custos de republicação, visando fortalecer a gestão dos controles internos, fiscalização técnica e administrativa em contratos de serviço de terceirização que envolva mão-de-obra contínua.	NÃO FINANCEIRO	Incluir nos contratos somente as clausulas necessárias e relevantes para cumprimento das partes do contrato	01/08/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.6 / 2.12 / 2.15	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	02/2018	06: fragilidade e precariedade nos controles internos na fiscalização administrativa, ausência de comprovação de recolhimento de contribuições previdenciárias (INSS e FGTS) e de registro funcional na (SEFIP, GEFIP) na folha de pagamento da empresa contratada.	Abster-se de realizar pagamentos à contratada, sem a comprovação efetiva do pagamento nos recolhimentos trabalhistas e previdenciários, por meio de guia de GPS ou GRF paga sem a autenticação bancária e ou código de autenticação eletrônica que garanta a autenticidade do pagamento efetuado.	NÃO FINANCEIRO	Garantir a fiscalização das obrigações acessórias do fornecedor para o processamento de pagamento das notas fiscais pela universidade.	01/08/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos.	-
2.6 / 2.12 / 2.15	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	02/2018	06: fragilidade e precariedade nos controles internos na fiscalização administrativa, ausência de comprovação de recolhimento de contribuições previdenciárias (INSS e FGTS) e de registro funcional na (SEFIP, GEFIP) na folha de pagamento da empresa contratada.	Abster-se realizar pagamentos à contratada, sem a conferência efetiva de toda a documentação acessória obrigatória de pagamento dos registros em folha de pagamento, (GFIP/SEFIP) exclusivamente dos funcionários lotados na UFES referente ao contrato nº 42/2015.	NÃO FINANCEIRO	Garantir a fiscalização das obrigações acessórias do fornecedor para o processamento de pagamento das notas fiscais pela universidade.	01/08/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos.	-
2.6 / 2.12 / 2.15	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	02/2018	06: fragilidade e precariedade nos controles internos na fiscalização administrativa, ausência de comprovação de recolhimento de contribuições previdenciárias (INSS e FGTS) e de registro funcional na (SEFIP, GEFIP) na folha de pagamento da empresa contratada.	Estabelecer rotinas de verificação e conferência de toda documentação acessória obrigatória no momento do pagamento, com uso de técnicas de checklist, como instrumento de controle, com o objetivo de evitar que os erros verificados neste contrato se repitam nesse e em outros contratos de terceirização vigentes e futuros.	NÃO FINANCEIRO	Instituir rotina para conferencia das obrigações acessórias	01/08/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos.	-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

2.6 / 2.12 / 2.15	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	02/2018	07: fragilidades e deficiências no controle interno na fiscalização administrativa - retenções mensais para fundo rescisório	Adotar metodologia de conferência dos pagamentos de eventuais indenizações trabalhistas dos empregadores que prestam serviço, atentando para este procedimento ao final do contrato, conforme preconiza o ANEXO VIII-B DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.	NÃO FINANCEIRO	Instituir rotina para conferência das obrigações acessórias	01/08/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.6 / 2.12 / 2.15	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	02/2018	07: fragilidades e deficiências no controle interno na fiscalização administrativa - retenções mensais para fundo rescisório	Adotar política de gerenciamento de riscos nas contratações de terceirização de mão-de obra contínua, nos contratos vigentes e futuros, conforme art. 18, 25 e 26 da IN nº 05/2017, que contemplem obrigatoriamente a identificação, prevenção, tratamento e monitoramento dos riscos no descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada.	NÃO FINANCEIRO	Gerenciar riscos capazes de afetar a execução dos serviços contratados	01/08/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.6 / 2.12 / 2.15	Superintendência de Infraestrutura (SI)	01/2018	02: vícios em documentos inseridos no processo	Atentar para a juntada de documentos no processo, observando sua ordem cronológica, assim como a exatidão das informações neles contidas.	NÃO FINANCEIRO	Organizar a anexação de peças ao processo	06/08/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.6 / 2.12 / 2.15	Superintendência de Infraestrutura (SI)	01/2018	04: divergência entre o quantitativo de serviço contratado e o executado	Observar o quantitativo de serviços/postos previstos no contrato ou alteração contratual, a fim de que o executado esteja de acordo com o previsto, em atendimento ao item 1.3, Anexo IV da IN SLTI/MPOG nº 06/2013 e ao art. 7º, § 4 da Lei 8.666/93.	NÃO FINANCEIRO	Atentar-se para a execução dos serviços dentro dos limites pactuados	06/08/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.6 / 2.12 / 2.15	Superintendência de Infraestrutura (SI)	02/2018	03: fragilidades, precariedades nos controles internos na fiscalização administrativa, ausência de documentos obrigatórios, documentos rasurados, e fragilidades na composição documental.	1) Inserir obrigatoriamente nos autos do processo, a garantia contratual conforme previsto no §1º do art. 56 da Lei 8.666/93, relativo ao período: 21/05/2016 a 18/08/2016, considerando a vigência do contrato nº 42/2015, atentando para que outros contratos de serviços de terceirização de caráter continuado, vigentes e futuros essa recomendação seja obrigatoriamente atendida.	NÃO FINANCEIRO	Cumprir a legislação quanto a anexação de documentos obrigatórios ao contrato	31/08/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.6 / 2.12 / 2.15	Superintendência de Infraestrutura (SI)	02/2018	03: fragilidades, precariedades nos controles internos na fiscalização administrativa, ausência de documentos obrigatórios, documentos rasurados, e fragilidades na composição documental.	2) Inserir obrigatoriamente nos autos do processo, a Convenção Trabalhista relativo às vigências contratuais 2016/2017 e 2017/2018, conforme preconizado no art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, observando as convenções trabalhistas futuras considerando a vigência do contrato nº 42/2015, e atentar para que outros contratos de serviços de terceirização de caráter continuado, vigentes e futuros essa recomendação seja obrigatoriamente atendida.	NÃO FINANCEIRO	Cumprir a legislação quanto a anexação de documentos obrigatórios ao contrato	31/08/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

2.6 / 2.12 / 2.15	Superintendência de Infraestrutura (SI)I	02/2018	03: fragilidades, precariedades nos controles internos na fiscalização administrativa, ausência de documentos obrigatórios, documentos rasurados, e fragilidades na composição documental.	Abster-se de receber e anexar nos autos do processo fichas de avaliação dos serviços de limpeza pelos síndicos, sem identificação funcional do servidor competente pelo seu preenchimento, matrícula SIAPE, cargo e função, data e local, a ainda de documentos com rasuras.	NÃO FINANCEIRO	Gerar melhoria nos processos de fiscalização dos serviços executados	31/08/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.6 / 2.12 / 2.15	Superintendência de Infraestrutura (SI)	02/2018	04: fragilidades, precariedades nos controles internos na fiscalização técnica - ausência da relação de síndicos e suas respectivas áreas por metro quadrado e responsabilidade. Ausência da ficha de inspeção e preenchimento incorreto da mesma. Ausência de aplicabilidade da metodologia de aferição mensal dos serviços de limpeza e conservação nas áreas internas.	Adotar a rotina de conferência da listagem de síndicos, assim como o anexo da mesma obrigatoriamente nos autos do processo, com a identificação dos síndicos e áreas de sua responsabilidade a serem avaliadas nas fiscalizações in loco, nos diversos centros/prédios nos campus de Goiabeiras, Maruípe e Base Oceanográfica.	NÃO FINANCEIRO	Gerar melhoria nos processos de fiscalização dos serviços executados	31/08/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.6 / 2.12 / 2.15	Superintendência de Infraestrutura (SI)	02/2018	04: fragilidades, precariedades nos controles internos na fiscalização técnica - ausência da relação de síndicos e suas respectivas áreas por metro quadrado e responsabilidade. Ausência da ficha de inspeção e preenchimento incorreto da mesma. Ausência de aplicabilidade da metodologia de aferição mensal dos serviços de limpeza e conservação nas áreas internas.	Adotar a informatização das inspeções in loco dos serviços de limpeza e conservação que são realizadas pelos síndicos, assim como a apuração mensal das ocorrências, por meio eletrônico tempestivamente, a fim de mensurar os serviços quando a contratada não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, procedendo ao ajuste do valor a ser pago à contratada de acordo com o preconizado no Anexo IV - Acordo de Nível de Serviço, conforme itens 4.1; 8.2.6.14; 8.2.6.15 e 8.2.6.23 do Contrato nº 42/2015.	NÃO FINANCEIRO	Gerar melhoria nos processos de fiscalização dos serviços executados	31/08/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.6 / 2.12 / 2.15	Superintendência de Infraestrutura (SI)	02/2018	04: fragilidades, precariedades nos controles internos na fiscalização técnica - ausência da relação de síndicos e suas respectivas áreas por metro quadrado e responsabilidade. Ausência da ficha de inspeção e preenchimento incorreto da mesma. Ausência de aplicabilidade da metodologia de aferição mensal dos serviços de limpeza e conservação nas áreas internas.	Adotar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) a partir da vigência da Instrução Normativa Nº 05/2017 do MPOG, de 26/05/2017, conforme modelo previsto no Anexo V-B ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento mensal à empresa sempre que a contratada não realizar os serviços contratados.	NÃO FINANCEIRO	Gerar melhoria nos processos de fiscalização dos serviços executados	31/08/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

2.6 / 2.12 / 2.15	Superintendência de Infraestrutura (SI)	02/2018	04: fragilidades, precariedades nos controles internos na fiscalização técnica - ausência da relação de síndicos e suas respectivas áreas por metro quadrado e responsabilidade. Ausência da ficha de inspeção e preenchimento incorreto da mesma. Ausência de aplicabilidade da metodologia de aferição mensal dos serviços de limpeza e conservação nas áreas internas.	Promover o treinamento aos síndicos quanto às avaliações dos serviços contratados, orientado o preenchimento correto da ficha de inspeção dos serviços de limpeza, item obrigatório para a aferição e mensuração dos serviços, conforme item 8.2.5 da cláusula oitava do contrato nº 42/2015.	NÃO FINANCEIRO	Gerar melhoria nos processos de fiscalização dos serviços executados	31/08/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.6 / 2.12 / 2.15	Superintendência de Infraestrutura (SI)	02/2018	05: fragilidades e precariedades nos controles internos na fiscalização técnica - pagamento de serviços que não foram realizados pela empresa	Disponibilizar para cada síndico em meio digital, uma cópia digitalizada do contrato e suas alterações, sempre que ocorrerem, para que o síndico possa acompanhar o contrato de maneira tempestivamente de maneira eficiente e eficaz.	NÃO FINANCEIRO	Melhorar os fluxos de comunicação interna	31/08/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.6 / 2.12 / 2.15	Superintendência de Infraestrutura (SI)	01/2018	02: vícios em documentos inseridos no processo	No processo nº 23068.018330/2013-03, Contrato nº 75/2014, inserir a data de elaboração e corrigir a data de vigência contratual, observando a identificação/assinatura do servidor responsável por sua elaboração.	NÃO FINANCEIRO	Correção de informações inseridas no processo	04/09/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.6 / 2.12 / 2.15	Superintendência de Infraestrutura (SI)	01/2018	08: ausência de documentos no processo	Solicitar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) à empresa contratada, quando for o caso, logo após a assinatura do contrato de prestação de serviço.	NÃO FINANCEIRO	Incluir documentação no processo necessário à contratação do fornecedor	04/09/18	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.9	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, (PROAECI)	05/2018	01: controle da entrega, verificação e avaliação dos documentos e critérios de permanência.	Revisar e alterar os normativos que disciplinam a atuação da PROAECI, de modo a se adequar fielmente às práticas desenvolvidas no âmbito da Assistência Estudantil na UFES.	NÃO FINANCEIRO	Adequar as normas internas das Ufes referente à assistência estudantil	30/01/19	3. Dimensão (NF): Missão, Visão e/ou Resultado	-
2.9	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, (PROAECI)	05/2018	03: falta de atualização de informações no site da (PROAECI) e precariedades na produção dos relatórios	Corrigir os erros apresentados nos relatórios do Edital nº01/2018, bem como no Portal da Assistência Estudantil.	NÃO FINANCEIRO	Emitir relatórios concisos e transparentes	30/01/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.9	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, (PROAECI)	05/2018	03: falta de atualização de informações no site da (PROAECI) e precariedades na produção dos relatórios	Atualizar as informações no site da PROAECI, na guia Informações ao Cidadão – Relatórios.	NÃO FINANCEIRO	Transparência das informações relacionadas a assistência estudantil	30/01/19	3. Dimensão (NF): Missão, Visão e/ou Resultado	-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

2.1	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, (PROAECI)	06/2017	01: avaliação dos controles internos	Que as unidades avaliadas observem as fragilidades apontadas em cada um dos componentes de controle interno (Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Procedimentos de Controle, Informação e Comunicação e Atividades de Monitoramento) e passem a implementar ou aprimorar o seu sistema de controle interno, em observância à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e ao Decreto nº 9.203/2017.	NÃO FINANCEIRO	Promoção de melhorias do controle interno	18/02/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.18	Superintendência de Educação a Distância (SEAD)	06/2018	01: precariedades no controle do orçamento e execução da receita	Atentar para a execução financeira dos projetos de modo a garantir que os recursos financeiros sejam suficientes para arcar com o aumento da despesa com rescisões de contratos dos funcionários, evitando o risco de déficit orçamentário.	NÃO FINANCEIRO	Garantir o controle financeiro dos projetos de ensino	20/02/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.18	Superintendência de Educação a Distância (SEAD)	06/2018	01: precariedades no controle do orçamento e execução da receita	Garantir que para este e demais projetos, as receitas sejam executadas em conta específica, a fim de permitir o real controle e adequada prestação de contas.	NÃO FINANCEIRO	Garantir o controle financeiro dos projetos de ensino	20/02/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.18	Superintendência de Educação a Distância (SEAD)	06/2018	02: precariedade nas atualizações das informações nos sítios eletrônicos referente aos contratos.	Atentar para a correta evidenciação e atualização das informações referentes aos projetos e respectivos cursos nos sites do Departamento de Contratos e Convênios e da Secretaria de Ensino a Distância.	NÃO FINANCEIRO	Transparência das informações relacionadas a educação à distância	20/02/19	3. Dimensão (NF): Missão, Visão e/ou Resultado	-
2.18	Superintendência de Educação a Distância (SEAD)	06/2018	03: ausência de justificativa de isenção de taxa prevista em resolução.	Incluir nos processos a justificativa fundamentada para a isenção da destinação de 10% (dez por cento) dos recursos financeiros do projeto, conforme inciso V e de 3% (três por cento), inciso IV, previstos no art. 9º da Resolução nº 11/2015-Cun.	NÃO FINANCEIRO	Garantir o controle financeiro dos projetos de ensino	20/02/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.9 / 1.12	Setor de Contabilidade e Finanças (SCF)	02/2016	08: ausência de controle interno nas retenções mensais do fundo de rescisão	Proceder à retenção da diferença de valores apurados em todo o período contratual, com a destinação de depósito na conta vinculada de fundo de rescisão da empresa, apresentando os comprovantes a Auditoria.	NÃO FINANCEIRO	Prevenção de riscos relacionados aos contratos de mão de obra terceirizada	21/03/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.3	Departamento de Materiais e Patrimônio (DMP/PROAD)	05/2017	01: ausência no edital de requisito necessário para habilitação	Atentar para que conste dos editais dos processos de compra de produto de uso veterinário, a exigência de apresentação, pela licitante, de documentos comprobatórios de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), da empresa (licença para funcionamento) e do produto, conforme Decreto nº 5.053/2004 e IN nº 15/2009-MAPA.	NÃO FINANCEIRO	Incluir documentação no processo necessário à contratação do fornecedor	29/05/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

2.3	Departamento de Materiais e Patrimônio (DMP/PROAD)	05/2017	01: ausência no edital de requisito necessário para habilitação	Observar as indicações constantes na Solicitação de Compras quando da elaboração do termo de referência e do edital da licitação, para que o conteúdo desses esteja em consonância com as anotações feitas naquele documento.	NÃO FINANCEIRO	Qualidade no planejamento de compra	29/05/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.3	Departamento de Materiais e Patrimônio (DMP/PROAD)	05/2017	02: indicação de marca no edital sem justificativa técnica	Abster-se de realizar procedimento licitatório com indicação de marca, para casos em que tal indicação não seja tecnicamente justificável, conforme previsto nos art. 15, § 7º, inciso I, e art. 7º, § 5º da Lei 8.666/1993.	NÃO FINANCEIRO	Preservar caráter competitivo da licitação	29/05/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.3	Departamento de Materiais e Patrimônio (DMP/PROAD)	05/2017	02: indicação de marca no edital sem justificativa técnica	Adotar procedimentos para verificação prévia de qualidade, podendo utilizar a menção à marca de referência seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, nos termos do Acórdão nº 113/2016 – Plenário.	NÃO FINANCEIRO	Preservar caráter competitivo da licitação	29/05/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.3	Departamento de Materiais e Patrimônio (DMP/PROAD)	05/2017	03: termos de referência com informações incompletas	Elaborar Termos de Referência com todos os elementos exigidos pelo artigo 9º, §2º, do Decreto nº 5.450/2005, propiciando assim uma adequada avaliação do custo pela Administração.	NÃO FINANCEIRO	Qualidade no planejamento de compra	29/05/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.3	Departamento de Materiais e Patrimônio (DMP/PROAD)	05/2017	04: fragilidade na realização e demonstração da estimativa de consumo	Aprimorar as estimativas de consumo realizadas nos pregões por meio do Sistema de Registro de Preços, por meio de técnicas adequadas e ampliando o período avaliado, a fim de inserir nos editais o quantitativo mais próximo possível do que será efetivamente contratado.	NÃO FINANCEIRO	Qualidade no planejamento de compra	29/05/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.3	Departamento de Materiais e Patrimônio (DMP/PROAD)	05/2017	04: fragilidade na realização e demonstração da estimativa de consumo	Juntar aos processos os documentos comprobatórios das avaliações ou estimativas de consumo realizadas.	NÃO FINANCEIRO	Qualidade no planejamento de compra	29/05/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.1	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)	06/2017	01: avaliação dos controles internos	Que as unidades avaliadas observem as fragilidades apontadas em cada um dos componentes de controle interno (Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Procedimentos de Controle, Informação e Comunicação e Atividades de Monitoramento) e passem a implementar ou aprimorar o seu sistema de controle interno, em observância à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e ao Decreto nº 9.203/2017.	NÃO FINANCEIRO	Promoção de melhorias do controle interno	30/05/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
1.10	Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN)	02/2015	21: realização de inventário	Implementar medidas que acelerem a integração com a Biblioteca Central.	NÃO FINANCEIRO	Integrar os sistemas de Bibliotecas na Ufes	28/06/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

1.10	Biblioteca Central (BC)	02/2015	05: Utilização do laboratório de informática	Fazer gestão junto ao NTI com a finalidade de criar ferramentas de bloqueio de sites impróprios no Laboratório de Informática da Biblioteca Central.	NÃO FINANCEIRO	Garantir segurança aos sistemas e computadores do laboratório de informática da BC	23/07/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.16	Superintendência de Infraestrutura (SI)	2019001	01: controles internos intempestivos	Providenciar a assinatura nos boletins de medições, pelo fiscal, referente ao Contrato nº 34/2017, Processo nº 23068.005519/2016-71, conforme preconiza o § 1º do art. 22 da Lei nº 9.784/09, bem como atentar para a assinatura nos próximos boletins de medições.	NÃO FINANCEIRO	Promover melhorias de natureza formal na montagem dos processos	2/9/2019	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	--
2.16	Superintendência de Infraestrutura (SI)	2019001	01: controles internos intempestivos	Atentar-se para a tempestividade no anexo da documentação nos autos dos processos de execução contratual, em ordem cronológica, observando o zelo e presteza às atribuições ao fiscal confiado, previstos no art. 116 da Lei nº 8.112/90, a fim de garantir a organização e controle administrativo.	NÃO FINANCEIRO	Promover melhorias de natureza formal na montagem dos processos	2/9/2019	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	--
2.16	Superintendência de Infraestrutura (SI)	2019001	02: lapso temporal extenso na publicação do contrato e na apresentação da garantia do contrato	Atentar para o cumprimento dos prazos na apresentação da garantia contratual e publicação do contrato na imprensa oficial, nas futuras contratações, conforme determinado no inciso XIX, art. 19 da Instrução Normativa nº 06/2013, e art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.	NÃO FINANCEIRO	Garantir cumprimento dos prazos de apresentação de garantia e publicação do contrato	02/09/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	--
2.16	Superintendência de Infraestrutura (SI)	2019001	03: precariedade na execução do pagamento das exigibilidades	Abster-se de efetuar pagamentos de qualquer natureza contratual que não estejam de acordo com a proposta apresentada na homologação do pregão eletrônico correspondente ao contrato que conste 3 casas decimais, por preço unitário superfaturadas, a exemplo do ocorrido no Contrato nº 14/2017- Processo nº 23068.010916/2016-64	NÃO FINANCEIRO	Realizar medição conforme contratado na licitação	02/09/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.16	Superintendência de Infraestrutura (SI)	2019001	03: precariedade na execução do pagamento das exigibilidades	Orientar os fiscais acerca de suas responsabilidades e promover o aperfeiçoamento na fiscalização dos contratos.	NÃO FINANCEIRO	Promover melhorias de comunicação na transmissão das responsabilidades do fiscal	02/09/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.22	Superintendência da Tecnologia da Informação (STI)	2019002	02: ausência e intempestividade na designação do preposto	1) Incluir no Termo de Contrato nº 035/2018 - processo nº 23068.007945/2017-20, o funcionário da empresa contratada designado como preposto, conforme determina o art.18 da IN 04/2014, de 11/09/2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.	NÃO FINANCEIRO	Formalizar canal de comunicação com a empresa por meio de representante legal	02/09/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

2.22	Superintendência da Tecnologia da Informação (STI)	2019002	03: ausência de documentos no processo	1) Incluir o Termo de Compromisso contendo a declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes da UFES, assinado pelo representante legal da empresa, conforme exigido na alínea a, inciso V, art. 19 da IN nº 04/2014, de 11/09/2014, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação, ao contrato nº 037/2017 – processo nº 23068.015367/2016-14.	NÃO FINANCEIRO	Resguardar as políticas de segurança da informação da Ufes	02/09/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.22	Superintendência da Tecnologia da Informação (STI)	2019002	03: ausência de documentos no processo	2) Anexar o Termo de Ciência da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes da UFES, assinado por todos os empregados da contratada diretamente envolvidos na contratação, conforme exigido pelo na alínea b, inciso V, art. 19 da IN nº 04/2014, de 11/09/2014, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação, ao contrato nº 037/2017 – processo nº 23068.015367/2016-14.	NÃO FINANCEIRO	Resguardar as políticas de segurança da informação da Ufes	02/09/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.22	Superintendência da Tecnologia da Informação (STI)	2019002	04: vícios na fiscalização do contrato	1) Abster-se de atestar serviços realizados em relatório de fiscalização com base no relatório emitidos pela própria contratada.	NÃO FINANCEIRO	Promover a devida segregação das atividades	02/09/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.22	Superintendência da Tecnologia da Informação (STI)	2019002	04: vícios na fiscalização do contrato	2) Providenciar o anexo de relatório de fiscalização mensal aos autos do processo, contendo todas as medições relativos ao serviço contratado, assim como as informações descritivas sobre as manutenções preventivas e reativas que foram realizadas pela contratada: data, assinatura do servidor e do funcionário da contratada, nº do patrimônio do relógio de ponto e respectivo local de instalação (nºs de patrimônios: 276617, 276849, 276850, 276851, 276852, 276853, 277771, 277773) e câmeras (nºs de patrimônios: 277772 e 277777), relativo ao contrato nº 024/2018 – processo nº 23068.018801/2019-61.	NÃO FINANCEIRO	Transparência das informações relacionadas à fiscalização do contrato	02/09/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.22	Superintendência da Tecnologia da Informação (STI)	2019002	06: pagamentos realizados sem previsão contratual.	2) Abster-se de realizar pagamento de horas de deslocamento ou outros gastos decorrentes desses à contratada, não previstos contratualmente.	NÃO FINANCEIRO	Evitar pagamentos indevidos de serviços não contratados	02/09/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.1	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	06/2017	01: avaliação dos controles internos	Que as unidades avaliadas observem as fragilidades apontadas em cada um dos componentes de controle interno (Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Procedimentos de Controle, Informação e Comunicação e Atividades de Monitoramento) e passem a implementar ou aprimorar o seu sistema de controle interno, em observância à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e ao Decreto nº 9.203/2017.	NÃO FINANCEIRO	Promoção de melhorias do controle interno	04/10/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

2.3 / 2.5	Superintendência de Cultura (SECULT)	03/2018	04: : precariedades na seleção das propostas para contratação direta	Instituir parâmetros e controles que busquem preservar o caráter competitivo da licitação, inclusive nos casos de contratação direta, evitando prejuízos à Administração Pública.	NÃO FINANCEIRO	Eliminar caráter restritivo das contratações	30/12/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.3 / 2.5	Superintendência de Cultura (SECULT)	03/2018	05: inconsistências na elaboração das propostas e medição dos serviços contratados	Adotar controles suficientes de modo a apresentar parâmetros claros no Termo de Referência, visando garantir maior transparência na seleção das propostas.	NÃO FINANCEIRO	Eliminar caráter restritivo das contratações	30/12/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.3 / 2.5	Superintendência de Cultura (SECULT)	03/2018	05: inconsistências na elaboração das propostas e medição dos serviços contratados	Zelar, nos próximos contratos, pela correta medição quando a licitação for realizada no modelo de valor unitário a hora para determinar o custo mensal dos serviços.	NÃO FINANCEIRO	Gerar melhoria nos processos de fiscalização e medição dos serviços executados	30/12/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.3 / 2.5	Superintendência de Cultura (SECULT)	03/2018	05: inconsistências na elaboração das propostas e medição dos serviços contratados	Aprimorar os mecanismos de fiscalização contratual, tendo em vista prevenir a ocorrência de pagamentos indevidos.	NÃO FINANCEIRO	Gerar melhoria nos processos de fiscalização e medição dos serviços executados	30/12/19	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.12	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	2019003	01: vícios em cláusulas contratuais e na organização do processo	Contrato nº 02/2018, processo nº 23068.013326/2016-93:1) Retificar a cláusula quinta, item 5.6, quanto aos critérios de ajuste no pagamento, excluindo a alusão relacionada ao item 14.	NÃO FINANCEIRO	Acerto de clausulas contratual	05/02/20	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.12	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	2019003	01: vícios em cláusulas contratuais e na organização do processo	Contrato nº 02/2018, processo nº 23068.013326/2016-93:2) Retificar a cláusula oitava, item 8.13, indicando o nome do servidor Gestor do contrato.	NÃO FINANCEIRO	Acerto de clausulas contratual	05/02/20	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.12	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	2019003	01: vícios em cláusulas contratuais e na organização do processo	Contrato nº 35/2017, processo nº 23068.051850/2018-24: 3) Retificar a cláusula sexta, item 6.1.2, com aferição da medição dos serviços em consonância o com o orçamento apresentado no Termo de Referência.	NÃO FINANCEIRO	Acerto de clausulas contratual	05/02/20	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.12	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	2019003	01: vícios em cláusulas contratuais e na organização do processo	Contrato nº 35/2017, processo nº 23068.051850/2018-24: 4) Retificar a cláusula décima, item 10.11, indicando o servidor fiscal, que no ato da assinatura consta o mesmo servidor como Gestor.	NÃO FINANCEIRO	Acerto de clausulas contratual	05/02/20	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

2.12	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	2019003	02: acréscimo e supressão de itens contratados com compensação de quantidade e valores entre eles	1) Abster-se de realizar compensações entre os itens dos contratos nº 35/2017 e nº 02/2018 e, se necessário, promover os acréscimos e supressões respeitando os limites estabelecidos pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, com a devida formalização de Aditivo contratual.	NÃO FINANCEIRO	Executar o contrato conforme os quantitativos contratados e promover os devidos ajustes respeitando a Lei de Licitações	05/02/20	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.12	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	2019003	02: acréscimo e supressão de itens contratados com compensação de quantidade e valores entre eles	2) Implementar mecanismo efetivo de controle dos serviços executados, subsidiando assim as medições, no contrato nº 02/2018	NÃO FINANCEIRO	Medir os serviços conforme parâmetros e documentos pré-estabelecidos	05/02/20	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
2.12	Departamento de Compras e contratações de Obras e Serviços (DCOS/PROAD)	2019003	06: ausência de documentos no processo.	1) Solicitar que a empresa contratada apresente imediatamente os documentos previstos nos itens 5.3.6, 5.5, 10.1.2 e 10.1.3 do contrato nº 02/2018, processo nº 23068.013326/2016-93, e juntá-los ao processo, lembrando que os documentos previstos nos itens 5.3.6 e 5.5 do referido contrato devem ser apresentados mensalmente junto à nota fiscal de faturado dos serviços efetivamente realizados. Caso a empresa não apresente, aplicar sanção administrativa prevista na cláusula sexta do contrato.	NÃO FINANCEIRO	Anexar documentação necessária à contratação	05/02/20	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
Ação Especial nº 01/2019	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	2019004	01: irregularidades na realização de pagamentos sob a forma de indenização, com ajuste de termo de reconhecimento de dívidas com prestadora de serviço sem cobertura contratual e outros.	2) Adotar providências proativas que previnam a realização de pagamentos sob a forma de indenização, executando o mesmo objeto, sem cobertura contratual, por meio de ajustes de Termos de Reconhecimento de Dívida.	NÃO FINANCEIRO	Não executar serviços sem cobertura contratual	05/02/20	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-
Ação Especial nº 01/2019	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	2019NA01	Achado: irregularidades na realização de pagamentos sob a forma de indenização, com ajuste de termo de reconhecimento de dívida com empresas prestadoras de serviços sem cobertura contratual.	2) Adotar de providências proativas que previnam efetuar pagamentos sob a forma de indenização, executando o mesmo objeto, sem cobertura contratual, através de ajustes de Termos de Reconhecimento de Dívida.	NÃO FINANCEIRO	Não executar serviços sem cobertura contratual	05/02/20	4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	-